

Processo: 7741262022
Fls nº 618
Visto e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Paço do Lumiar - MA, 07 de abril de 2022

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Sócio/Administrador

ELODY CARVALHO COSTA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04911345330 | FELIPE JOSE CARVALHO COSTA |
| 04922478388 | ELODY CARVALHO COSTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 16:50 SOB Nº 21201231961.
 PROTOCOLO: 220438480 DE 12/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204665724. CNPJ DA SEDE: 46009941000197.
 NIRE: 21201231961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
 empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERACAO E CONSOLIDACAO DA SOCIEDADE LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Página 1 de 4

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 22/06/1996, empresário, portador do CPF nº 049.113.453-30 e carteira nacional de habilitação registro nº 06360367724, residente e domiciliado a Rua N, nº 14, Quadra 04, Bairro Planalto Anil III em São Luís - MA, CEP 65.050-883;

ELODY CARVALHO COSTA brasileira natural de São Luís - MA solteira nascida em 06/07/1997 empresaria portadora do CPF 04922478688 e RG 0267474920030 SSP MA residente e domiciliada a RUA 01, Nº 114, QDA D, COND ALPHAVILLE ARACAGY, PACO DO LUMIAR, CEP:65130-000.

Unicos sócios da sociedade empresaria **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua Oito, Nº 28 E, Qda 66, Aracagy, Paco Do Lumiar Cep:65130-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21201231961, e Ministério da Fazenda sob o nº 46.009.941/0001-97, resolvem, de comum acordo alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Da Alteracao de Endereco

A sociedade empresaria que ora funcionava Rua Oito, Nº 28 E, Qda 66, Aracagy, Paco Do Lumiar Cep:65130-000, terá neste ato sua nova sede a **Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobao - Paco do Lumiar CEP:65130-000.**

Cláusula 2ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 3ª – O Sócio administrador **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício de Administração de Sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código civil (Lei n.º 10406/2002).

EM FACE DAS ALTERACOES ACIMA CONSOLIDA SE O CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** e terá sede e domicilio **RUA OITO, Nº 28 E, QDA 66, MAIOBAO, PACO DO LUMIAR CEP:65130-000.**

Cláusula 2ª O Objeto Social da empresa será:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE GUINDASTE MUNCK)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 2 de 4

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Cláusula 3ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim composto:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | PERC. |
|----------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| ELODY CARVALHO COSTA | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 50,00% |
| FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 50,00% |
| TOTAIS | 500.000 | R\$ 500.000,00 | 100,00% |

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será do sócio FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA, podendo este requerer registros ou renovação ou alterações em órgãos públicos ou de economia mista, ou ainda com pessoas jurídicas ou físicas, podendo participar também de concorrências e licitações diversas, abrir contas em bancos em nome da sociedade, assinar, endossar, sacar, movimentar, requerer empréstimos, e demais procedimentos, também com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, pode ainda requerer ou renovar certificação digital, assinar convênios com pessoas jurídicas ou físicas, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 3 de 4

Cláusula 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 9ª - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) Remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O sócio administrador já qualificado, declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011§1º, CC/2002).

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Paco do Lumiar MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual forma e teor, que será assinada digitalmente pelos sócios.

São Luís – MA, 02 de MAIO de 2022.

ELODY CARVALHO COSTA

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04911345330 | FELIPE JOSE CARVALHO COSTA |
| 04922478388 | ELODY CARVALHO COSTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 12:29 SOB Nº 20220469830.
PROTOCOLO: 220469830 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205820120. CNPJ DA SEDE: 46009941000197.
NIRE: 21201231961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 974262022
 Fls nº 624
 Visto 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERREIRIAIS
 CARTEIRA NACIONAL DE TERREIRIAIS

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

000 IDENTIFICAD / ONE EMPREG / UF
 9282560 MTE MA

OP 045.113.459-30 DATA NASCIMENTO 22/06/1996

FILIAÇÃO
 JOSE MARIA TAVARES COSTA
 NEUZELIA CHAGAS CARVALHO COSTA

PERIODO ACC CAT. HAB
 02/06/2022 07/05/2015

NUM. REGISTRO 06350367724 VALOR 02/06/2022 INSCRIÇÃO 07/05/2015

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Felipe Jose Carvalho Costa

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 05/05/2017

00317546173
 14035422980

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1452258922

PROVEDO PLASTIFICAE
 1452258922

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
 Av. 13, Quadra 158, Casa 03
 Marabão, Paço do Lumiar-MA
 CEP: 65130-000



**Poder Judiciário TJMA
 AUTENTICAÇÃO**

A presente copia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe.
 Ato: 19.18
 Total R\$ 4,85 Custos R\$ 4,40 IMPTO R\$ 0,46
 Selo: AUTENT031634UPNIOV6S2TOG7E83
 Paço do Lumiar, 05/05/2020
 Em Teste da Verdade



**MAURICIO FRAUNDES CARDOSO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO**
 Consulte a validade deste selo em
 "http://selo.tjma.jus.br"

Mauricio Fraundes Cardoso
 Escrevente Autorizado



Processo: 2111262021
 Fls nº 625
 Visto: e

| | | |
|---|--|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |  M A |
| NOME ELODY CARVALHO COSTA | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0267474920030 SSP MA | |
| | CPF 049.224.783-88 | DATA NASCIMENTO 06/07/1997 |
| | FILIAÇÃO JOSE MARIA TAVARES COSTA NEUZELIA CHAGAS CARVALHO CO STA | |
| | PERMISSÃO <input type="text"/> | ACC <input type="text"/> |
| N° REGISTRO 07069592899 | VALIDADE 28/04/2021 | 1ª HABILITAÇÃO 12/06/2018 |
| OBSERVAÇÕES | | |
|  ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| LOCAL SAO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 29/04/2021 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | |
| 650287688612 MA044551703 | | |
| MARANHÃO | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198834752

ENGE

2198834752

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.009.941/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/04/2022 |
| NOME EMPRESARIAL COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R OITO | NÚMERO 28 | COMPLEMENTO LETRA E QUADRA66 |
| CEP 65.130-000 | BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO | MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KIRIARAPOSO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8458-0271 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

27/02/2023, 14:26

about:blank

Emitido no dia 27/02/2023 às 14:25:59 (data e hora de Brasília).

Processo: 2711262022
Fls. nº 627
Página: 1/1
Visto: e

Processo: 271126022
Fls nº 678
Visto 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ: | 46.009.941/0001-97 |
| NOME EMPRESARIAL: | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ELODY CARVALHO COSTA |
| Qualificação: | 22-Sócio |

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FELIPE JOSE CARVALHO COSTA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2023 às 16:32 (data e hora de Brasília).

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.009.941/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.751948-3
Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA OITO
Número: 28 **Complemento:** LETRA E QUADRA66
Bairro: MAIOBAO
Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA
CEP: 65130000 **DDD:** **Telefone:** 84580271

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
Principal: CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4754703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO |
| 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 4623106 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4743100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS |
| 4744005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4623106),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.009.941/0001-97
Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA OITO 28 E / ARACAGY / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303053759899402

Informação obtida em 27/02/2023 14:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.009.941/0001-97
Certidão nº: 41351331/2022
Expedição: 23/11/2022, às 16:37:06
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.009.941/0001-97, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Proc.: 274262022
Fls nº 632
Visto 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO: 46.009.941/0001-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2023, às 15:09:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5KZKPJGRRR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Proc.: 911262022
Fls nº 633
Visto _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.009.941/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:31 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: CA53.74E1.092A.21ED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Process. 2211764/22
Fls nº 634
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221764/22

Data da

01/12/2022 09:06:39

Inscrição Estadual: 127519483

CPF/CNPJ: 46009941000197

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA OITO, 28 LETRA E QUADRA66 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)84580271

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2022 09:06:39



Process. 9.844.261/2022
Fls nº 635
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082807/22

Data da

01/12/2022 09:10:24

Inscrição Estadual: 127519483

CPF/CNPJ: 46009941000197

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA OITO, 28 LETRA E QUADRA66 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)84580271

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2022 09:10:24


PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

 PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
 PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
 CERTIDÃO.

| | |
|--------------------------|--------------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA | Nº: 0018600 |
|--------------------------|--------------------|

| Informações do Contribuinte | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------|
| CÓDIGO | NOME DO CONTRIBUINTE | CPF / CNPJ | |
| 1952625 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 46.009.941/0001-97 | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | BAIRRO |
| RUA OITO | 28 | LETRA E QUADRA66 | MAIOBAO |
| NÚMERO CEP | MUNICÍPIO - UF | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO |
| 65130000 | PAÇO DO LUMIAR - MA | | |

| Informações do Requerente | | |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE | FINALIDADE |
| 04911345330 | FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA | HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO |
| OBSERVAÇÕES | | |
| | | |

| | | |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Data de Emissão: 01/02/2023 | Hora de Emissão: 10:02:21 | Validade: 02/05/2023 |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|

| | |
|--|--|
| <p>A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br</p> <p>Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão</p> <p>Já nas certidões de empresas:</p> <p>A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br</p> <p>Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.</p> <p>Paço do Lumiar (MA), 01 de Fevereiro de 2023</p> | |
|--|--|

Process. 974282022
Fls nº 637
Visto 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|----------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | Protocolo: MAC2302490050 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201231961 | CNPJ 46.009.941/0001-97 | Data de Ato Constitutivo 12/04/2022 | Início de Atividade 07/04/2022 | | |
| Endereço Completo Rua OITO, Nº 28, LETRA E QUADRA66, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000 | | | | | |
| Objeto Social 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE GUINDASTE MUNCK) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR) 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis | | | | | |
| Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| Nome | CPF/CNPJ | | | | |
| ELODY CARVALHO COSTA | 049.224.783-88 | R\$ 250.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| FELIPE JOSE CARVALHO COSTA | 049.113.453-30 | R\$ 250.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | CPF | Término do mandato | | |
| Nome | | 049.113.453-30 | Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | Número | Ato/eventos | Situação | |
| Data | | 20220469830 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA | |
| 09/05/2022 | | | | Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 11:12:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q35TASGB.



MAC2302490050

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo: 2111262022
Fls nº 638
Visto 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---------------|---|--|
| Certificamos que COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2302490080 | |
| NIRE 21201231961 CNPJ 46.009.941/0001-97 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo OITO, Nº 28, LETRA E QUADRA66, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20220469830 | 09/05/2022 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20220523746 | 03/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 315 | 20220431647 | 12/04/2022 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201231961 | 12/04/2022 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 11:13:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSJ2GPUS.



MAC2302490080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





Processo: 27126022
Fls nº 639
Visto: e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 632023
Código de validação: F30F314C9A

Número da guia: 23110001001455467.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas de distribuição THEMIS PG e PJE referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Execução Fiscal, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **08 de Março** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 46.009.941/0001-97, com endereço na Rua Oito. quadra 66, n. 28, Letra: E, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto, Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ – A Validade das Certidões Judiciais será de 60 (sessenta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA

ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial de Distribuição do Fórum
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar
Matrícula 112128



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 632023 / Código: F30F314C9A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo: 274262022
Fls nº 640
Visto e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 08/03/2023 15:41 (ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 632023 / Código: F30F314C9A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº 03651

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1936999

Nome Fantasia: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: RUA OITO, 28, Bairro: MAIOBAO -COMPL: LETRA E QUADRA66 -CEP 65130000

Observações:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

| | | |
|---------|-----------|--|
| 22 | 4744-0/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 711839 | 4743-1/00 | COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS |
| 7739108 | 8299-7/99 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTI |
| 713244 | 4744-0/04 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS |
| 714070 | 4741-5/00 | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 714202 | 4742-3/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 713138 | 4930-2/01 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 714203 | 4744-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 713531 | 4789-0/99 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9609226 | 4930-2/02 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADU |
| 712396 | 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 712131 | 4744-0/05 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 713035 | 4789-0/02 | COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| 713952 | 4623-1/06 | COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| 712132 | 4744-0/03 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS |
| 712115 | 4754-7/01 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| 713379 | 4744-0/02 | COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS |
| 713230 | 7719-5/99 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 711906 | 4754-7/03 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO |

Data Abertura: 23/05/2022

Data Emissão: 23/01/2023

Vencimento: 31/12/2023

NOTA:



Processo: 27426/2022
Fls nº 642
Visto 2

Página 1 de 1

Balanco Patrimonial de Abertura

Pág.: 1 de 2

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 46.009.941/0001-97
Endereço: Rua Oito, nº 28 E, Quadra, 66, Araçagy - Paço do Lumiar - CEP: 65.075-660.
NIRE: 21201231961 - DATA: 12/04/2022**ATIVO****Ativo Circulante****Disponibilidades**

Banco Conta MovimentoR\$ 500.000,00

Ativo TotalR\$ 500.000,00**PASSIVO****Patrimônio Líquido****Capital Realizado**

Capital Social Registrado.....R\$ 500.000,00

Passivo TotalR\$ 500.000,00

Paço do Lumiar, 12 de abril de 2022.

Felipe Jose Carvalho Costa
Sócio-Administrador
CPF: 049.113.453-30Kíria Rodrigues Raposo
CONTADORA-CRC/MA 7133-0
CPF: 722.683.103-10

Processo: 27426022
Fls nº 643
Visto 2

Balanço Patrimonial de Abertura

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 46.009.941/0001-97
Endereço: Rua Oito, nº 28 E, Quadra, 56, Araçagy - Faço do Lumiar - CEP: 65.075-660.
NIRE: 21201231961 - DATA: 12/04/2022

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| Nomes dos sócios | N.Cotas | VI.Cotas |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|
| Felipe Jose Carvalho Costa | 250.000..... | 250.000,00 |
| Elody Carvalho Costa..... | 250.000..... | 250.000,00 |
| Total | 500.000..... | 500.000,00 |

Paço do Lumiar, 12 de abril de 2022.

Felipe Jose Carvalho Costa
Sócio - Administrador
CPF: 049.113.453-30

Kiria Rodrigues Raposo
CONTADORA-CRC/MA 7133-O
CPF: 722.683.103-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04911345330 | FELIPE JOSE CARVALHO COSTA |
| 72268310310 | KIRIA RODRIGUES RAPOSO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 13:03 SOB Nº 20220523746.
 PROTOCOLO: 220523746 DE 03/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205530229. CNPJ DA SEDE: 46009941000197.
 NIRE: 21201231961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.009.941/0001-97
Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA OITO, 28 - LETRA E QUADRA66 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/05/2022 11:09

1 de 1

Process. 9416022
Fls nº 646
Visto e



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------|
| NOME..... | : KIRIARODRIGUES RAPOSO |
| REGISTRO..... | : MA-007133/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.683.103-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2023 as 09:43:33.
Válido até: 31/05/2023.
Código de Controle: 497455.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | Protocolo: MAC2202380312 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21201231961 | CNPJ: 46009941000197 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Número: Data: 09/05/2022 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20220431647 | 12/04/2022 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/12/2022, às 13:43:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPA6MH1J.



MAC2202380312

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Processo: 9411262022
Fls nº 648
Visto e Página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, estabelecido(a) na RUA OITO, 28 E QUADRA 66;, ARACAGY, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Paço do Lumiar - MA, 07/04/2022

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Sócio/Administrador

ELODY CARVALHO COSTA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 22.111.111.111
Página 2 de 2
Fls nº 669
Visto e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04911345330 | FELIPE JOSE CARVALHO COSTA |
| 04922478388 | ELODY CARVALHO COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 16:50 SOB Nº 20220431647.
PROTOCOLO: 220431647 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204665732. CNPJ DA SEDE: 46009941000197.
NIRE: 21201231961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 27.112.62022
Fls nº 650
Visto 8

CAIP
CNPJ: 06.053.338/01-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 46.009.941/0001-97, com sede na Quadra 66, Rua Oito, nº 28E, Malobão, Paço do Lumiar - MA, vem nos fornecendo **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CIMENTO, AREIA, BRITA, TIJOLOS, MADEIRAS, PREGOS, FERRO, AÇO, BLOCOS DE CONCRETO, LOUÇAS SANITÁRIAS, CANOS E ACESSÓRIOS, TINTAS E FERRAGENS)**, conforme notas fiscais nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008. Informamos ainda que os fornecimentos dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

cnp.eng.br
@cnpengbr

São Luís (MA), 07 de Junho 2022.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO DE NOTAS

Dário Lindoso Evorton Costa
Diretor Administrativo
RG: 016240872001-2/SSP/MA
CPF: 033.014.383-26

Avenida dos Holandeses,
nº 01, Quadra DA, Edifício Viçente,
Ponto do Fato, 3º andar.

contato@cnp.eng.br
+55 98 3083 2859
+55 98 3085 2202

3º TABELEIRO UNATO

Recebido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
10224951 - DÁRIO LINDOSO EVORTON COSTA

RG: 016240872001-2/SSP/MA
CPF: 033.014.383-26

3º OFÍCIO DE NOTAS



Engenharia Civil

RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEBIDA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.001
SÉRIE Visto

Prova: 22.11.2022
Fls nº 651
e

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.001
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2122 0546 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0110 0065 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: _____ CNPJ - CPF: 46.009.941/0001-97

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO EM USO: 421220013346398 - 16/05/2022 15:26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ/CPF: 09.624.532/0001-74 DATA DA EMISSÃO: 16/05/2022

ENDEREÇO: **AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL** BAIRRO/DISTRITO: **PONTA DO FAROL** CEP: 65077-635 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 16/05/2022

MUNICÍPIO: **São Luís** FONE/FAX: 98988037797 UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122795482 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 14:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 | VALOR DO ICMS: 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 | VALOR DO ICMS ST: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 46.821,48 |
| VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA: 46.821,48 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL: _____ | FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT: _____ | PLACA DO VEÍCULO: _____ | UF: _____ | CNPJ/CPF: _____ |
| ENDEREÇO: _____ | MUNICÍPIO: _____ | | UF: _____ | INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ | |
| QUANTIDADE: _____ | ESPECIE: _____ | MARCA: _____ | NUMERAÇÃO: _____ | PESO BRUTO: _____ | PESO LÍQUIDO: _____ |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CEI | CTOP | UNID | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL | ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---------------------------------------|----------|------|------|------|------------|-----------|-----------|------|----------|---------|------------|-----------|
| 001 | CIMENTO 50KG | 25222010 | 0400 | 5102 | 01 | 200,0000 | 37,0000 | 7.400,00 | | | | | |
| 002 | AREIA MÉDIA | 25090000 | 0400 | 5102 | 01 | 60,0000 | 75,0000 | 4.500,00 | | | | | |
| 003 | PEDRA 1 | 25171000 | 0400 | 5102 | 01 | 60,0000 | 110,0000 | 6.600,00 | | | | | |
| 004 | TUOLO COMUM | 69041000 | 0400 | 5102 | 01 | 5.000,0000 | 0,7000 | 3.500,00 | | | | | |
| 005 | TUOLO BAHIANO | 69041000 | 0400 | 5102 | 01 | 3.000,0000 | 1,2500 | 3.750,00 | | | | | |
| 006 | FERRO 5/8 | 73089010 | 0400 | 5102 | 01 | 100,0000 | 99,0000 | 9.900,00 | | | | | |
| 007 | FERRO 5/16 | 73089010 | 0400 | 5102 | 01 | 90,0000 | 64,8000 | 5.832,00 | | | | | |
| 008 | ARAME RECOPIDO 14 TORÇÃO | 72171000 | 0400 | 5102 | 01 | 90,0000 | 31,5200 | 1.878,00 | | | | | |
| 009 | SERRA TIPO STARRET | 82029100 | 0400 | 5102 | 01 | 50,0000 | 11,5400 | 577,00 | | | | | |
| 010 | DISCO DE CORTE DE FERRO 4 1/2X3/4X7/8 | 88042211 | 0400 | 5102 | 01 | 30,0000 | 3,6800 | 110,40 | | | | | |
| 011 | TURQUESA 12" | 82032010 | 0400 | 5102 | 01 | 2,0000 | 95,1400 | 189,28 | | | | | |
| 012 | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRUADA | 39269090 | 0400 | 5102 | 01 | 4,0000 | 12,5800 | 50,32 | | | | | |
| 013 | BROXA RETANGULAR 18X18 | 96034090 | 0400 | 5102 | 01 | 20,0000 | 6,9800 | 139,60 | | | | | |
| 014 | RÉGUA PARA REBOCAR | 76042920 | 0400 | 5102 | 01 | 4,0000 | 12,5800 | 50,32 | | | | | |
| 015 | MARRETA 10KG | 82052000 | 0400 | 5102 | 01 | 2,0000 | 451,0400 | 902,08 | | | | | |
| 016 | NÍVEL DE MÃO | 40130000 | 0400 | 5102 | 01 | 1,0000 | 25,2400 | 25,24 | | | | | |
| 017 | PENSAIS ARO MADEIRA 55MM FERRÃO | 96040000 | 0400 | 5102 | 01 | 2,0000 | 60,9200 | 121,84 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN



| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ | VALOR DO ISSQN: _____ |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

RESERVADO AO FISCO: _____

Process. 27.706/2022
 Fls nº 652
 Visto e

|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 2 de 2 | | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0546 9099 4100 0197 5500 1000 0008 0110 0065 0014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|---|---|------|------------|------------|----------|-----------|-----------|------------|------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220013346398 - 16/05/2022 15:24 | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 46.009.941/0001-97 | | | | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVICO | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO | NCM/SH | CFOP | UNID. | QTD. | VLX. UNIT. | VLX. TOTAL | BC ICMS | VLX. ICMS | VLX. IPTU | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPTU |
| 018 | ENCADIA D/ CABO LARGA 2.5LB 110CM | 82013000 | 0400 | 5102 | 01 | 20,0000 | 80,3200 | 1,606,40 | | | | |

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Pront. N° 000.000.002 Fls n° 653

SÉRIE: Visto

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Páco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída **1**

N° 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0212 0103 2556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 431220015752888 - 07/06/2022 13:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM: _____ CNPJ/CNP: 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ/CPF: 09.624.532/0001-74 DATA DA EMISSÃO: 07/06/2022

ENDEREÇO: **AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL** BAIRRO/CETRIM: **PONTA DO FAROL** CEP: 65077-635 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 07/06/2022

MUNICÍPIO: **Sao Luis** FONE/FAX: 98988037797 UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122795482 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.230,68 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 3.230,68 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|-------------|---------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | SEARCA | NUMERAÇÃO | PIESO BRUTO | PIESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | ICST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|----------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| 008 | ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,25MM) RL 1KG | 72171090 | 0400 | 5102 | 01 | 10,0000 | 21,9700 | 219,70 | | | | | |
| 009 | VERGALHÃO CA50 6,0MM RETO NERV 12M IMP | 72142000 | 0400 | 5102 | 01 | 50,0000 | 10,5900 | 529,50 | | | | | |
| 010 | VERGALHÃO CA50 12,5MM RETO 12M IMP | 72142000 | 0400 | 5102 | 01 | 120,0000 | 9,4300 | 1.131,60 | | | | | |
| 011 | VERGALHÃO CA50 6,0MM RETO NERV 12M | 72142000 | 0400 | 5102 | 01 | 30,0000 | 11,0900 | 332,70 | | | | | |
| 012 | VERGALHÃO CA50 5,0MM RETO 12M | 72131000 | 0400 | 5102 | 01 | 19,2000 | 11,6700 | 223,68 | | | | | |
| 013 | VERGALHÃO CA50 10,0MM RETO NERV 12M N | 72142000 | 0400 | 5102 | 01 | 25,0000 | 10,5800 | 264,50 | | | | | |



CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|---------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVAÇÃO AO FISCO |
| | |

| | | | |
|---|---|----------------|-------------------|
| RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.000.003 | Proc.º 2911862022 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 | Fls nº 654 |
| | | | Visto |

| | | |
|--|--|---|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 6312 6103 2553 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 412120015754494 - 07/06/2022 13:27 |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | 09.624.532/0001-74 | 07/06/2022 |
| ENDEREÇO | BARRIO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL | PONTA DO FAROL | 65077-635 | 07/06/2022 |
| MUNICÍPIO | PONEFAX | UF | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Sao Luis | 98988037797 | MA | 11:34 |

FATURA

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.083,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.083,00 |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CT | CFOP | UNID. | QTD. | VLX. UNID. | VLX. TOTAL | ICMS(%) | VLX. ICMS | VLX. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 018 | CEMENTO TODAS OBRAS | 25171000 | 0400 | 5102 | 01 | 100,0000 | 40,8300 | 4.083,00 | | | | | |



| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| DADOS ADICIONAIS | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

Assinatura Eletrônica
 Assinatura Eletrônica
 Assinatura Eletrônica

Proc. n° 74476/2022
Fls n° 655
Visto e

| | | |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO | | Nº 000.000.004 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|--|--|
|  <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0412 0103 2550</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97</p> | |

| | | | |
|--|--|-------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | 09.624.532/0001-74 | 07/06/2022 |
| ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL | BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL | CEP 65077-635 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022 |
| MUNICÍPIO Sao Luis | INSCRIÇÃO ESTADUAL 98988037797 | UF MA | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34 |

FATURA

| | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 431,82 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 431,82 | | |

| | | | | | |
|--|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------|------|------|------|---------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | DTOP | UNID | QTD | VLX UNID | VLX TOTAL | IC ICMS | VLX ICMS | VLX IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| 005 | PO DE BRITA | 25171000 | 0400 | 5102 | 01 | 15,0200 | 28,7500 | 431,82 | | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | | |

| | | |
|-------------------------|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | | |

Prov. 22.1196/2017
 Fils nº 656
 Visto 2

| | | |
|--|---|----------------|
| RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.000.005 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|---|---|
|  <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p> | <p>CONTRABANDO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0512 0103 2558</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015758883 - 07/06/2022 13:41</p> | |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ/CPF 46.009.941/0001-97 |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOMENCLATURA SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | 09.624.532/0001-74 | 07/06/2022 |
| ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL | BARRIO/DISTRITO PONTA DO FAROL | CEP 65077-635 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022 |
| MUNICÍPIO Sao Luis | POSS/FAX 98988037797 | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34 |

FATURA

| | | | | | | | |
|-------------------------|------|---------------------|--------|----------------------------|--------|----------------------------|------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | VALOR DO ICMS | | VALOR DO ICMS ST | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 |
| VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 767,97 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO Seguro | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 |
| VALOR DO IPT | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 767,97 | | | | |



| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-----------------|------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CARGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVICO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------|----------|------|-------|-----|-----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO | NOMENCL. | QTD | UNID. | QTD | VLK UNIT. | VLK TOTAL | BC ICMS | VLK ICMS | VLK IPT | ALIQ ICMS | ALIQ IPT |
| 015 | PEDRA BRUTA 1 | 25171000 | 0400 | 3102 | 01 | 14,8400 | 51,7300 | 767,97 | | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR DO ISSQN | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |

| | | |
|---|---|-----------------------|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Prov.: 7.5.1176/2022 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.006 n° 657 |
| | | SÉRIE: 1 Visto e |

| | | |
|---|---|--|
|  <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0612 0103 2535</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015755981 - 07/06/2022 13:42</p> | |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | 09.624.532/0001-74 | 07/06/2022 |
| ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL | BARRIO/DISTRITO PONTA DO FAROL | CEP 65077-635 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022 |
| MUNICÍPIO Sao Luis | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482 | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34 |

FATURA

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.105,15 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPT | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.105,15 |

| | | | | | |
|--|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | ENFISCPP |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------|------|------|-------|---------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | BC ICMS | VL. ICMS | VL. IPT | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPT |
| 014 | PEDRA BRITA 0 | 25171000 | 0400 | 5102 | 01 | 15.5000 | 71,3000 | 1.105,15 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Próx.: 27/06/2022
 Nº 000.000.007 Fís nº 658
 Visto 2
 SÉRIE: 1

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída

Nº 000.000.007
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2122 0646 8099 4100 0197 5500 1000 0006 0712 0103 2552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCELLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220015776626 - 07/06/2022 15:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____ CNPJ/CNP: 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ/CPF: 09.624.532/0001-74 DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022

ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL BARRIO/CELESTINO: PONTA DO FAROL CEP: 65077-635 DATA DE ENTRADA SAÍDA: 07/06/2022

MUNICÍPIO: São Luís FONE/FAX: 98988037797 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122795482 HORA DE ENTRADA SAÍDA: 11:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.870,38 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS/ACÉSSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 4.870,38 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | FERROLAGEM |
|------------|---------|-------|-----------|------------|------------|
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CICP | UNID. | QTD. | VLK. UNID. | VLK. TOTAL | ICMS | VLK. ICMS | VLK. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|------|-----------|----------|------------|-----------|
| 019 | VEDACIT VEDAPREN P/ LAJE PTO 18KG | 27150000 | 0400 | 5102 | 01 | 1,0000 | 417,6100 | 417,61 | | | | | |
| 020 | SIRA 1 IL. | 38244000 | 0400 | 5102 | 01 | 1,0000 | 113,8600 | 113,86 | | | | | |
| 021 | ADESIVO PLÁSTICO 500G BCD | 35061000 | 0400 | 5102 | 01 | 10,0000 | 12,8000 | 128,00 | | | | | |
| 022 | SEKATOP 100 | 22149000 | 0400 | 5102 | 01 | 1,0000 | 57,3500 | 57,35 | | | | | |
| 023 | ABRAC NYLON BCO 2,5MM X 15MM | 39269090 | 0400 | 5102 | 01 | 3,0000 | 5,2200 | 15,66 | | | | | |
| 024 | CÂMARA DE AR 3,25 X 8 | 40139000 | 0400 | 5102 | 01 | 201,0000 | 16,9100 | 3.398,91 | | | | | |
| 025 | LONA PLÁSTICA 4 X 110M RL 40KG PTO | 39202019 | 0400 | 5102 | 01 | 1,0000 | 591,1300 | 591,13 | | | | | |
| 026 | VEDA CALHA TRANSPARENTE 25X300ML | 38069110 | 0400 | 5102 | 01 | 12,0000 | 14,8200 | 177,84 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ | VALOR DO ISSQN: _____ |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

RESERVAÇÃO AO FISCO: _____

| | | | |
|--|---|----------------|--|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIADA AO LADO | | Nº 000.000.008 | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 | |

Proc. n.º 231762022
Fds nº 659
Visto e

| | | |
|---|--|--|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984589271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0646 0099 4108 0197 5500 1000 0000 0812 0103 2500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ/EPP 46.009.941/0001-97 |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|---|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CPF/CEP 09.624.532/0001-74 | DATA DA EMISSÃO 07/06/2022 |
| NOMENCLATURA SOCIAL CAP PROTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | CEP 65077-635 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/06/2022 |
| ENDERECO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL | | BARRIO/DESMEMBRO PONTA DO FAROL | CEP 65077-635 |
| MUNICÍPIO Sao Luis | PHONE/FAX 98988037797 | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:34 |

| | |
|--------|--|
| FATURA | |
|--------|--|

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.262,22 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO DESPESAS | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 8.262,22 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RACÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDERECO | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NOMENCLATURA | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NOMENS | CEI | CEFP | UNID | QTD | VLZ UNIT | VLZ TOTAL | IC ICMS | VLZ ICMS | VLZ IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|------|---------|----------|-----------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| 027 | CHUVEIRO PLASTICO PEQUENO BCO | 84818019 | 0400 | 5102 | 01 | 20,0000 | 4,0000 | 80,00 | | | | | |
| 028 | PREGO 2.1 2X10 (18X21) | 72170090 | 0400 | 5102 | 02 | 1,0000 | 310,3700 | 310,37 | | | | | |
| 029 | TORN IV PLIA 1150 C23 22CM METAL 1/2" | 84818019 | 0400 | 5102 | 01 | 30,0000 | 49,1000 | 1.473,00 | | | | | |
| 030 | GRAUTE QUARTZOLI 5025 KG | 32149000 | 0400 | 5102 | 01 | 6,0000 | 56,9500 | 341,70 | | | | | |
| 031 | PARAFUSO SANITARIO LATAO C/ BUCHA N10 | 74153300 | 0400 | 5102 | 01 | 10,0000 | 8,7400 | 87,40 | | | | | |
| 032 | ENGATE FLEXIVEL 90CM TRANÇADO | 39173300 | 0900 | 5102 | 01 | 10,0000 | 4,5000 | 45,50 | | | | | |
| 033 | MECANISMO P/ CX ACOPL. IL. COMP | 39229000 | 0400 | 5102 | 01 | 10,0000 | 114,7100 | 1.147,10 | | | | | |
| 034 | ASSENTO SANITARIO PVC BCO ECONOMICO | 69109000 | 0400 | 5102 | 01 | 30,0000 | 17,3000 | 519,00 | | | | | |
| 035 | BACIA SANITARIA P/ CX ACOPLADA BCO EVORA | 69109000 | 0400 | 5102 | 01 | 10,0000 | 156,1700 | 1.561,70 | | | | | |
| 036 | CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITARIA IL | 69109000 | 0400 | 5102 | 01 | 10,0000 | 166,6300 | 1.666,30 | | | | | |
| 037 | TANQUE TERMICO 56X40CM FIBRA SIMPLES PTO | 69109990 | 0400 | 5102 | 01 | 5,0000 | 133,8900 | 669,45 | | | | | |
| 038 | PREGO 1 1/2X11 (15X18) | 73170090 | 0400 | 5102 | 04 | 20,0000 | 17,5000 | 351,20 | | | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|----------------------------|------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVA DO PREÇO |



Processo: 274262022
Fls nº 660
Visto e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.009.941/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 12.751.948-3, estabelecida na Rua 08, Qd. 66, nº 28E, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, nos forneceu MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL (TINTAS A ÓLEO/ TINTA ACRILICA/ TINTA ACRILICA SEMI BRILHO/ ROLOS DE LÃ, SELADOR ACRILICO, LIXA DE PAREDE, MASSA ACRILICA, BANDEJA DE PINTURA/ BROXA RETANGULAR/ROLOS DE ESPUMA/PROLONGADOR/TRINCHA ETC) E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL (CABOS ELÉTRICOS, INTERRUPTOR, TOMADAS, DISJUNTORES, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, ETC) sempre cumprindo com os prazos de entrega, na qualidade dos produtos oferecidos, nas quantidades solicitadas, sendo que a mesma vem honrando todos os compromissos hora assumidos.

São Luís (MA), 04 de Julho de 2022.

7º Tabelionato
Ronny de Jesus Serra Bastos
Ronny de Jesus Serra Bastos
Engenheiro Civil / CREA NACIONAL - nº111668248-6

Ronny de Jesus Serra Bastos
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111668248-6



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Colina ZIP 65.024-115, São Luís, Maranhão (98) 3302-1844

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de
RONNY DE JESUS SERRA BASTOS
São Luís, 05/07/2022 10:03:14 Aldimar 28066

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - MA
Selo: REC/FIR156794GN45A123P11D2X987 A1 - 13.17
Emolumentos e taxas R\$5,65. Total R\$5,65
Consulte a unidade deste site ou em 0800 571 111 via 11ma.jus.br

SÃO LUIS/MA
2022



98 3301-7060



rofelengenharia@gmail.com





Av. dos Holandeses, nº6,
Sala 1226, Ed. Tech Office,
Ponta D'Areia, São Luis-MA

ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS - CPNJ: 27.402.549/000169
ED. TECH OFFICE, 1226, PONTA D' AREIA, SÃO LUIS/MA. FONE: (98)3302-1844
rofelengenharia@gmail.com

Proc. n° 274762027
Fls n° 661
Visto N° e

| | | |
|---|---|------------------------------|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Visto N° e N° 000.000.024 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|---|--|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0746 8099 4100 0197 5500 1000 0000 2413 9070 0307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 | |

| | | | |
|--|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF 27.402.549/0001-69 | DATA DA EMISSÃO 04/07/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS | | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| ENDEREÇO Av. dos Holandeses, 6 - Sala 1226, Ed. Tech Office | | BAIRRO/DISTRITO Ponta D'areia | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Sao Luis | FONE/FAX 9833021844 | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 126285390 |

FATURA

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.226,75 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.226,75 |

| | | | | | | | |
|--|---------|--------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |



| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|------------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0100 | BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METALICO | 85364900 | 0400 | 5102 | 01 | 85,0000 | 49,9500 | 4.245,75 | | | | | |
| 0101 | CABO DE COBRE NU 30MM2 MEIO DURO | 85441100 | 0400 | 5102 | 01 | 40,0000 | 58,4100 | 2.336,40 | | | | | |
| 0102 | CABO DE COBRE PP 2X2,5 450/750V | 85444900 | 0400 | 5102 | 01 | 30,0000 | 7,6200 | 228,60 | | | | | |
| 0103 | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL | 39174090 | 0400 | 5102 | 01 | 2.000,0000 | 12,9300 | 25.860,00 | | | | | |
| 0104 | CANALETA PLÁSTICA COR BRANCA 50X30 | 39162000 | 0400 | 5102 | 01 | 2.000,0000 | 18,5700 | 37.140,00 | | | | | |
| 0105 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 16DIN ENBUTIR | 85381000 | 0400 | 5102 | 01 | 100,0000 | 254,1600 | 25.416,00 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |

Processo: 211262022

| | | |
|---|---|-------------------|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | FIS nº 662 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.025 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|--|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Páco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.025 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0746 0099 4100 0197 5500 1000 0000 2513 9070 0304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | |

| | | |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPIS/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS | | 27.402.549/0001-69 | 04/07/2022 |
| ENDEREÇO Av. dos Holandeses, 6 - Sala 1226, Ed. Tech Office | BAIRRO/DISTRITO Ponta D'areia | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Sao Luis | FONE/FAX 9833021844 | UF MA | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 126285390 | |

FATURA

| |
|--|
| |
|--|

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.312,20 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 9.312,20 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPIS/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|----------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 0106 | DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 32AMP | 85362000 | 0400 | 5102 | 01 | 2,0000 | 4.572,1000 | 9.144,20 | | | | | |
| 0107 | FITA ISOLANTE DE BORRACHA | 59061000 | 0400 | 5102 | 01 | 40,0000 | 4,2000 | 168,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN


| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

Processo: 27.11.2022
Fls nº 663
Visto

| | | |
|--|---|----------------|
| RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMITE-LOA AO LADO | | Nº 000.000.026 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|--|--|
|  <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Malobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580171</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p> | <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2122 0746 0099 4100 0197 5400 1000 0000 2411 9070 0301</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO</p> <p>421122020237749 - 19/07/2022 14:48</p> | |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | INDICAÇÃO ESTADUAL DO SUBST TEND | CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 |
| INDICAÇÃO ESTADUAL 127519483 | | |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNP/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS | | 27.402.549/0001-69 | 04/07/2022 |
| ENDEREÇO | BARRIO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Av. dos Holandeses, 6 - Sala 1226, Ed. Tech Office | Ponta D'areia | | |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INDICAÇÃO ESTADUAL |
| Sao Luis | 9833021844 | MA | 126285390 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |

FATURA

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.720,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.720,00 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|--------------|-----------------|-------------|--------------------|----|---------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNP/CPF |
| | | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INDICAÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO | | |
| | | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------------------|----------|------|------|-------|-----------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/EN | CTE | CFOP | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL | DC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0103 | LAMPADA LED 6 A 10W | 85417099 | 0400 | 5102 | 01 | 2.300,000 | 6,5400 | 16.350,00 | | | | | |
| 0109 | TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T 10A | 85366910 | 0400 | 5102 | 01 | 1.000,000 | 7,3700 | 7.370,00 | | | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INDICAÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |



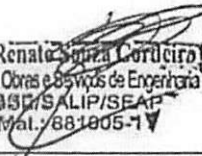
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
UNIDADE GESTORA DE MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO - UGMA

Process. 911262022
Fls nº 664
Visto e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 46.009.941/0001-97, estabelecida na Rua 08, Quadra 66, Nº 28, Letra E, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, vem nos fornecendo insumos (Insumos diversos de construção) para manutenções prediais (cimento, madeiramento, cobertura, cerâmica, pregos, material elétrico etc), conforme PREGÕES ELETRÔNICOS 59/2022, 91/2022 e 73/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 199195/2022 SEAP, 70587/2022 SEAP e 0141496/2022 e 189833/2022 SEAP, nas especificações e quantidades solicitadas, cumprindo com todos os prazos de entrega na qualidade dos produtos ofertados, honrando com todos os compromissos assumidos.

São Luís (MA)


Erick Renato Souza Cordeiro
Gestor de Obras e Serviços de Engenharia
- JOSE/SALIP/SEAP
Mat.: 681005-1

Proc. 22426922
Fls nº 665

| | | |
|---|---|-------------------------|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Visto Nº 000.000.045 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|---|--|
|  <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 2</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0946 0099 4100 0197 5500 1000 8000 4510 3001 0101</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519483 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF: 46.009.941/0001-97</p> | |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | | 13.127.340/0001-20 | 15/09/2022 |
| ENDEREÇO | BARRIO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Rua Antonio Raposo, 405 - | Outeiro da Cruz | 65045-215 | 15/09/2022 |
| MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Sao Luis | MA | | 15:59 |

| | |
|--------|--|
| FATURA | |
| | |

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 876.960,00 | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 876.960,00 | |



| | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT. | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|------|------|-------|------------|------------|------------|---------|-----------|----------|-----------|----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALQ. ICMS | ALQ. IPI |
| 101 | CAIBRO AFARELHADO 6X8CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE | 44079990 | 0400 | 5102 | 01 | 1.400,0000 | 25,6000 | 35.840,00 | | | | | |
| 103 | CUMEIRA DE FIBROCIMENTO E=6MM, ANGULAÇÃO DE 10º, 1100MM | 68118200 | 0400 | 5102 | 01 | 400,0000 | 97,4000 | 38.960,00 | | | | | |
| 104 | CUMEIRA DE FIBROCIMENTO, E=6MM, AGULAÇÃO DE 15º, 1100MM (SEM AMIANTO) | 68118200 | 0400 | 5102 | 01 | 400,0000 | 101,8000 | 40.720,00 | | | | | |
| 105 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA | 74071010 | 0400 | 5102 | 01 | 4.000,0000 | 1,8000 | 7.200,00 | | | | | |
| 106 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 45CM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA | 74071010 | 0400 | 5102 | 01 | 1.000,0000 | 5,9800 | 5.980,00 | | | | | |
| 107 | MADEIRA MISTA SERRADA 6X6CM 0,0036 M3/M | 44079990 | 0400 | 5102 | 01 | 1.500,0000 | 10,1000 | 15.150,00 | | | | | |
| 109 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X 85MM | 73181500 | 0400 | 5102 | 01 | 3.000,0000 | 1,0500 | 3.150,00 | | | | | |
| 110 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1.1/2X13) | 73170090 | 0400 | 5102 | 01 | 1.000,0000 | 25,5000 | 25.500,00 | | | | | |
| 111 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2.1/2X10) | 73170090 | 0400 | 5102 | 01 | 1.000,0000 | 22,0900 | 22.090,00 | | | | | |
| 112 | TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS | 44032200 | 0400 | 5102 | 01 | 1.500,0000 | 6,8500 | 10.275,00 | | | | | |
| 113 | TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS | 44032200 | 0400 | 5102 | 01 | 1.300,0000 | 10,8800 | 16.320,00 | | | | | |
| 100 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44 X 1,10M (SEM AMIANTO) | 68118200 | 0400 | 5102 | 01 | 8.350,0000 | 75,0000 | 641.250,00 | | | | | |
| 117 | VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6X20CM | 44183000 | 0400 | 5102 | 01 | 500,0000 | 29,0500 | 14.525,00 | | | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |



| | |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

Proc. n.º 221176022
Fls n.º 666
Visto 2

| | | |
|---|---|---|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 2 de 2 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0946 0099 4100 0197 5500 1000 0000 4510 3001 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |
| DISCRICÃO ESTADUAL 127519483 | DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97 |

Processo: 97112627
 Fls nº 662
 Visto: e

| | | |
|---|---|----------------|
| RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.000.046 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|---|--|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Povo do Luminar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.046 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0946 0899 4100 0197 5500 1000 0000 4610 3081 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | |
| DISCRICÃO ESTADUAL 127519483 | DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CPF / CNPJ 46.009.941/0001-97 |

| | | | |
|--|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CPF/CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
| RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | | 13.127.340/0001-20 | 15/09/2022 |
| ENDEREÇO | BARRIO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Rua Antonio Raposo, 405 - | Outeiro da Cruz | 65045-215 | 15/09/2022 |
| MUNICÍPIO | FOURAS | UF | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Sao Luis | | MA | 15:59 |

FATURA

| | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.535,00 | | |
| VALOR DO FRI | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.535,00 | |

| | | | | | | | |
|--|---------|--------------|-----------------|------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF/CNPJ |
| | | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | DISCRICÃO ESTADUAL | |
| | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| | | | | | | | |



| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|------|------|-------|-----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DISCRICÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SII | CFI | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 102 | CAIBRO APARELHADO 13 X 13 CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 44079999 | 0400 | 5102 | 01 | 1.400,000 | 30,000 | 42.840,00 | | | | | |
| 103 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 3/16 X 13MM | 73181900 | 0400 | 5102 | 01 | 3.000,000 | 3,7000 | 11.100,00 | | | | | |
| 114 | TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA S 153MM B = 0,5MM, SEM PINTURA | 73144100 | 0400 | 5102 | 01 | 1.500,000 | 63,0000 | 97.500,00 | | | | | |
| 115 | TELHA DE BARRO CERAMICA 44 A 50CM | 69051000 | 0400 | 5102 | 01 | 100,0000 | 1.024,9500 | 102.495,00 | | | | | |
| 115 | VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM. MAÇARANDUBA | 44183000 | 0400 | 5102 | 01 | 1.000,000 | 39,6000 | 39.600,00 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| DISCRICÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

Proc. n° 27.426.2022
Fls n° 662

| | | |
|---|---|-------------------------|
| RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Visto N° 000.000.086 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|--|--|
|  <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>N° 000.000.086 SÉRIE: 1 Página 1 de 2</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1146 0099 4100 0197 5500 1000 0000 8615 1080 7093</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST./TRIB.</p> <p>CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220031754400 - 03/11/2022 13:32</p> | |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | | 13.127.340/0001-20 | 03/11/2022 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Rua Antonio Raposo, 405 - | Outeiro da Cruz | 65045-215 | 03/11/2022 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Sao Luis | | MA | 12:46 |

FATURA

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.564,05 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.564,05 |


| | | | | | | | |
|--|---------|--------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | | | 9 - Sem Frete | | | | |
| | | ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| | | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|------------|------------|------------|------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 101 | CAIBRO APARELHADO 6XXCM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE | 44079990 | 0400 | 5102 | 01 | 99,0000 | 25,6000 | 2.534,40 | | | | | |
| 102 | CAIBRO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 44079990 | 0400 | 5102 | 01 | 99,0000 | 30,6000 | 3.029,40 | | | | | |
| 103 | CUMEIRA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, ANGULAÇÃO DE 10°, 1100MM | 68118200 | 0400 | 5102 | 01 | 99,0000 | 97,4000 | 9.642,60 | | | | | |
| 104 | CUMEIRA DE FIBROCIMENTO, E=6MM, ANGULAÇÃO DE 15°, 1100MM (SEM AMIANTO) | 68118200 | 0400 | 5102 | 01 | 99,0000 | 101,8000 | 10.078,20 | | | | | |
| 105 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA | 73181300 | 0400 | 5102 | 01 | 999,0000 | 1,8000 | 1.798,20 | | | | | |
| 106 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 45CM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA | 73181300 | 0400 | 5102 | 01 | 999,0000 | 5,9800 | 5.974,02 | | | | | |
| 107 | MADEIRA MISTA SERRADA 6X6CM 0,0036 M3/M | 44079990 | 0400 | 5102 | 01 | 299,0000 | 10,1000 | 3.019,90 | | | | | |
| 108 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X 85MM | 73181500 | 0400 | 5102 | 01 | 1.999,0000 | 3,7000 | 7.396,30 | | | | | |
| 109 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X 85MM | 73181500 | 0400 | 5102 | 01 | 1.999,0000 | 1,0500 | 2.098,95 | | | | | |
| 110 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1.1/2X13) | 73170090 | 0400 | 5102 | 01 | 999,0000 | 25,5000 | 25.474,50 | | | | | |
| 111 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2.1/2X10) | 73170090 | 0400 | 5102 | 01 | 999,0000 | 22,0900 | 22.067,91 | | | | | |
| 112 | TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS | 44032200 | 0400 | 5102 | 01 | 1.379,0000 | 6,8500 | 9.446,15 | | | | | |
| 113 | TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS | 44032200 | 0400 | 5102 | 01 | 1.379,0000 | 10,8800 | 15.003,52 | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------|--|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | | | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OF N° 903/22</p> <p>DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL: AG 1638-1 E CC 89387-0</p> | |

Process. 2711762022
Fls nº 669
Visto e

| | | |
|---|---|---|
|  COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.086 SÉRIE: 1 Página 2 de 2 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1146 0099 4100 0197 5500 1000 0000 8615 1080 7093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220031754400 - 03/11/2022 13:32 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CFP 46.009.941/0001-97 |



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. n.º 2711962022
Fls n.º 670
e

Proc.: 0141496/2022
Folha:
Rub:
Mat.: 810347-3

SEAP
Fls. n.º 308
Proc. n.º
Rub.
Mat. n.º

CONTRATO Nº 164/2022 - SEAP/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, n.º 716 - Vila Palmeira, CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de n.º 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF n.º 976.346.386-68, e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobão - Paço do Lumiar, CEP:65130-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA, portador da CNH n.º 06360367724 e CPF n.º 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MADEIRAMENTO, COBERTURA CERÂMICA E PREGOS)** decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 59/2022 - CSLIC/SEAP, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018, Lei Estadual n.º 10.403/2015, Lei estadual n.º 11.000/2019, Decreto Estadual n.º 33.332/2017, Decreto Estadual n.º 36.184/2020, Decreto Estadual n.º 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA n.º 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n.º 70582/2022-SEAP** e **Processo n.º 0141496/2022**, conforme teor do Parecer Jurídico n.º 572/2022 - ASSJUR/SEAP (fls. 25-32), Parecer de Controle Interno n.º 383/2022 - COMPAC/SEAP (fls. 33-38) e da Homologação do Gabinete do Subsecretário (fl.65), submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA 976 34638668

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto registro de preços para aquisição de insumos (Madeiramento, cobertura cerâmica e pregos) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos, com o ensejo



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. n.º 221126/2022

Fls n.º 671

| | |
|-----------|-------------|
| Proc. n.º | 221126/2022 |
| Folha | 309 |
| Pub. | |
| Mat. | 810347-3 |

de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, nos termos do Art. 11, § 6º da Lei Estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2021 e Decreto Estadual nº 37.377/2022, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.573.034,90 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no do Pregão Eletrônico nº 59/2022-SEAP e aceita pela SEAP.

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 56101 SEAP

Função: 14

Subfunção: 421

Programa: 0554

Ação: 4244-Ressocialização de Apenados

Subação: 016837 MATERIAL DE CONSUMO-OFCINA DE TRABALHO

Natureza da despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Grupo programação financeira: 003 outras Despesas Correntes

Fonte: 0.122.000000 Adicional do ICMS-FUMACOP

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;

II - Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;

III - Ata de Registros de Preços nº 51/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA - O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

MURLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA 976
34638668

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo as especificações



técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo de referência e seus anexos.

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65045-070, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min.

§3º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º. Após o recebimento da ordem de fornecimentos pela Contratada, os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos.

- a) A Contratada, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§5º. **Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.**

- a) Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

a.1) Deverão ser disponibilizados **em perfeita condição de uso**, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega.

a.2) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.

a.3) Os equipamentos deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Tecnologia – INMETRO, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em cada especificação do objeto.

a.4) Além disso, no que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. n.º 211262022

Fls. n.º 673

Proc.: 014/195/2022
Folha: 333
Rub.:
Mat.: 810347-3

a.5) O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo. Tal garantia deverá abranger todo e qualquer defeito do produto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais devendo ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Contratante.

a.6) Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.

a.7) Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§6º. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

a) Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§7º. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§8º. Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§9º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

MURILDO
ANDRADE DE
OLIVEIRA VIEIRA
34038664

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - As obrigações



| | |
|-----------|-------------|
| Proc. n.º | 074496/2022 |
| Folha: | 332 |
| Rub: | |
| Mat.: | 810347-3 |

delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas.
- b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção.
- d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.
- e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório.
- g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes neste termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora.
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. n° 2711262022
Fls n° 625

Visto
Proc.: 0141496/2022
Folha: 333
Rub.
Mat.: 810347-3

ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido neste termo de referência.

- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência e nos termos da lei.
- e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada**, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entrega dos bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA.
- m) Responder pelos danos causados à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionadas às apurações de responsabilidade.

MIRILO
ANDRADE DE
OLIVEIRA, 776
34635664

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Em



atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na Unidade Gestora de Manutenção e Automação – UGMA/SALIP/SEAP.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.



§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- c) Cópia da ordem de fornecimento;
- d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplimento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- c) Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0.2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- d) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SEAP/MA**,



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 271262022
Fls nº 678
Visto e

| |
|---------------------|
| Proc.: 0141496/2022 |
| Folha: 336 |
| Rua: |
| Mat.: 810347-3 |

pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

§11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser

MURILLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA-976
34638668



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. n.º 2211762022
Fls n.º 679
Visto 2

| |
|---------------------|
| Proc.: 0141496/2022 |
| Folha: 257 |
| Rub: |
| Mat.: 810347-3 |

deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

MURLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA 576
34618996

Assessoria Jurídica
ANDRADE DE
OLIVEIRA 576
34618996



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 27.10262022

Fls nº 630

Visto e

Proc.: 014193/2022

Folha: 338

Rub:

Mat.: 810347-3

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido

que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

MURILDO
ANDRADE DE
OLIVEIRA 970
34638668



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 9711262022
Fls nº 671
Viste e

Proc.: 0141498/2022
Folha: 559
Rub.:
Mat.: 810347-3

CLÁUSULA 16ª. DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2022.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Dados: 2022.08.23 16:06:35 -03'00'
Murilo Andrade de Oliveira
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Assinado de forma digital por FELIPE JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Dados: 2022.08.17 14:52:30 -03'00'

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA
Representante Legal da empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:
Nome: Carla de Siqueira Brito Nome: José Fernando
CPF: 585.123.902-63 CPF: 61469074303

Parecer Jurídico nº.572/2022 – ASSJUR/SEAP
Subscrito por: Sergianny Pereira da Silva
Data de Emissão do Parecer: 26/07/2022
Assinatura:

Parecer de Controle Interno nº.383/2022 – COMPAC/SEAP
Subscrito por: Glaucimara Bezerra de Souza
Data de Emissão do Parecer: 27/07/2022
Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONTRATO Nº 195/2022 – SEAP/MA

Proc.: 2211262022
Fls nº 672
Visto e

Proc.: 189833/2022
Folha: 151
Rub.:
Mat.:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira - (antigo Colégio Universitário - COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, nº. 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal, Felipe José Carvalho Costa, RG nº 9288560 e CPF nº. 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (Instalações Elétricas) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022 - CSLIC/SEAP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 189833/2022-SEAP, conforme o teor do Parecer Jurídico nº. 718/2022-ASSJUR/SEAP¹, Parecer de Controle Interno nº 501/2022-COMPAC² e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico³, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos (Instalações Elétricas) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.768.834,55 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 73/2022- SEAP e aceita pela SEAP.

¹ Subscrito por Fernando Igor dos Reis Cutrim - Assessoria Jurídica-SEAP/MA;

² Atestado por Glaucimara Bezerra de Souza - COMPAC/SEAP;

³ Homologado pelo Subsecretário Rafael Velasco Brandani desta SEAP/MA

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070

VEREJO
ANEXO 1.1.1
C.A. 10/2014
14/10/2014

Ri



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 774.26/2022
Fls nº 673
Visto e

Proc.: 180533/2022
Folha: 152
Rub.:
Mat.:

CLÁUSULA 3ª. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

INSUMOS (DEMAIS ITENS): Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 016837 Material de Consumo - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0.122.000000 - FUMACOP e Fonte: 0.101.000000- Recursos do Tesouro.

EQUIPAMENTO (* ITEM: EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM): Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 002694 Aquisição de Equip. E/ou Materiais Permanentes - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 0.122.000000 - Adicional do ICMS - FUMACOP.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
- II - Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;
- III - Ata de Registros de Preços nº 75/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA - O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas no termo de referência e seus anexos.

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65045-070, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min.

§3º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de Ordem de Fornecimento, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º. Após o recebimento da ordem de fornecimentos pela Contratada, os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos.

a) A Contratada, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 27.11262022
Fls nº 674
Visto e

Proc.: 189833/2022
Folha: 153
Rub.:
Mat.:

comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§5º. Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

a) Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e ainda:

a.1) Deverão ser disponibilizados em perfeita condição de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega.

a.2) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.

a.3) Os equipamentos deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Tecnologia – INMETRO, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em cada especificação do objeto.

a.4) Além disso, no que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.

a.5) O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo. Tal garantia deverá abranger todo e qualquer defeito do produto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais devendo ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Contratante.

b) Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

c) Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§6º. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

a) Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou no termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§7º. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§8º. Os prazos mencionados nos dois últimos parágrafos poderão ser prorrogados a critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

MURILDO
ANDRADE DE
OLIVEIRA NETO
ASSINA



§9º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas.
- b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.
- c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção.
- d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.
- e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas no termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório.
- g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes no termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora.
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido no termo de referência.
- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência e nos termos da lei.
- e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto



pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entregados bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA.
- m) Responder pelos danos causados à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionadas às apurações de responsabilidade.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na **Unidade Gestora de Manutenção e Automação – UGMA/SALIP/SEAP**.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 7.711/2022
Fls nº 677
Visto: e

| |
|-------------------|
| Proc.: 18983/2022 |
| Folha: 357 |
| Pub.: _____ |
| Mat.: _____ |

infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§11º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§12º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – A CONTRATADA obriga-se a aceitar,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 2111262022
Fls nº 678
Visto: 0
Proc.: 189833/2022
Folha: 156
Rub.:
Mat.:

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- c) Cópia da ordem de fornecimento;
- d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- c) Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou com os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo: 27.1262022
Fls nº 628
Visto e

Proc.: 180833/2022
Folha: 158
Rub.:
Mat.:

nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MP/BJO
ANDRÉ DE
OLIVEIRA
SECRETARIA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 27.1176/2022
Fls nº 680
Visto e
Proc.: 189833/2022
Folha 159
Rub.:
Mat.:

CLÁUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste Contrato, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 09 de novembro de 2022.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA: 97634638668
Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA: 97634638668
Dados: 2022.11.09 18:43:45 -03'00'
Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Felipe José Carvalho Costa

Representante da COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Donaldo S. Santos
CPF: 585.123.902-65

Nome: Gláucia de J. S. Lima Verde
CPF: 614.908.962-09

Parecer Jurídico nº 718/2022 - ASSJUR/SEAP
Exarado em 30 de setembro de 2022
Subscritor: Fernando Igor dos Reis Cutrim
Ass:

Parecer de Controle Interno nº 501/2022 - COMPAC/SEAP
Exarado em 03 de outubro de 2022
Atestado por: Glaucimara Bezerra de Souza
Ass:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo: 2211262022
Fls nº 681
Visto 0

| |
|------------------------|
| SEAP |
| Folha nº 2 |
| Proc. nº: 0199195/2022 |
| Rubrica: |
| Matrícula 314056-2 |

CONTRATO Nº 217/2022 – SEAP/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, Nº 716 – Vila Palmeira, CEP: 65.045-070, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68 e a Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, nº 28, Letra E, Quadra 66, Paço do Lumiar-MA, CEP 65130-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal, Felipe José Carvalho Costa, RG nº 9288560 e CPF nº 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022 - CSLIC/SEAP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 199195/2022-SEAP, consoante o Parecer Jurídico nº 728/2022-ASSJUR/SEAP¹; Parecer de Controle Interno nº 517/2022-COMPAC/SEAP² e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico³ submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de cimento a ser utilizado nas Fábricas de Blocos de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense, nos termos do Art. 11, §6º da Lei Estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual nº 37.377/2022, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

MURILLO
ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

¹ Subscrito por Graciela Campelo dos Santos Barros – Assessoria Jurídica-SEAP/MA

² Subscrito por Isabela Ribeiro Silva – COMPAC/SEAP

³ Homologado pelo Subsecretário Rafael Velasco Brandani - Subsecretário desta SEAP/MA



Proc. n.º 2711262027
SEAP n.º 682
Folha n.º Vistos e
Proc. n.º 0199195/2022
Rubrica:
Matrícula 314056-2

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R\$ 28.643.333,40 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo referentes aos Itens 01 e 02, adjudicados à contratada na seguinte forma:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 01 | CIMENTO CP IV SECAGEM RÁPIDA (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 528.838 | SACO (50 KG) | R\$ 39,30 | R\$ 20.783.333,40 |
| 02 | CIMENTO CP IV SECAGEM RÁPIDA (COTA RESERVADA) | 200.000 | SACO (50 KG) | R\$ 39,30 | R\$ 7.860.000,00 |

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados – Seap; Subação: 017276 Apoio – Oficinas ao Municípios (apmunicressoc); Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0122 – FUMACOP e Fonte: 0101 – Recursos do Tesouro.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual; II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela; III - Ata de Registros de Preços nº 83/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo de referência e seus anexos.



| | |
|-----------|--------------|
| SEAP | |
| Folha nº | 4 |
| Proc. nº | 0199195/2022 |
| Rubrica | |
| Matrícula | 314056-2 |

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. O local de entrega do insumo poderá ser demandado em todo o Estado do Maranhão, e o endereço de entrega deverá ser definido de acordo com necessidade desta SEAP/MA.

§3º. O endereço detalhado será descrito na Ordem de Fornecimento ou comunicado por qualquer outro meio incólume à Contratada.

§4º. Tal conjuntura se dá em razão de tratar-se de material de necessidade contínua nas fabricações de pré-moldados, razão pela qual procura-se evitar descontinuações no fornecimento que podem ocasionar prejuízos ao serviço público pretendido pelo órgão.

§5º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§6º Após o recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, a execução deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, tendo em vista que os itens a serem adquiridos tratam-se de materiais de consumo a serem utilizados continuamente nas Fábricas de Blocos em todo o Sistema Penitenciário.

§7º A Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§8º Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

§9º Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

- a) Deverão ser disponibilizados em perfeita condição de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;
- b) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.
- c) No que couber, os insumos devem seguir o padrão de qualidade e segurança específico ao produto, tais como aqueles descritos na ABNT NBR 16967, a qual dispõe de especificações do Cimento CP IV.
- d) Além disso, os materiais deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, de acordo com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em casa especificação de objeto.
- e) No que couber, os itens deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga.

§10º Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

§11 Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§12 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades



| |
|------------------------|
| SEAP |
| Folha n.º |
| Proc. n.º 0199195/2022 |
| Rubrica: |
| Matrícula 314056-2 |

dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§13 Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§14 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§15 Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
- Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
- Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório;
- Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual;

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto a ser contratado.
- Comunicar imediatamente, por escrito, à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

MURILLO
ANDRADE DA
OLIVEIRA 3763
4635668



- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência;
- e) Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução contratual;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responder por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Contratante;

§3º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na Unidade Gestora Rua Digna – UGRD/SAHP/SEAP.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que



a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- Cópia da ordem de fornecimento;
- Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- Inexecução total ou parcial do objeto;
 - Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
 - Fraudar a execução do contrato;
- §1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
 - Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999 e Lei Estadual n.º 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa n.º 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa n.º 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual, com base na seguinte fórmula abaixo:

$R = V (1 - I^p) / I^p$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



| |
|------------------------|
| SE/AGP |
| Folha nº: 99 |
| Proc. nº: 0199195/2022 |
| Rubrica: |
| Matrícula 314056-2 |

1º = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo Comitê Gestor, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou

III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

SEAP/MA
AV. GABRIELA MISTRAL, Nº 716 - VILA PALMEIRA
CEP: 65.045-070



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo: 2711262022
Fls nº 689
Visto 0

SEAP
Folha nº 100
Proc. nº 0199195/2022
Rubrica:
Matrícula 314056-2

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2022.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Dados: 2022.12.05 12:47:38 -03'00'

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Assinado de forma digital por FELIPE JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Dados: 2022.11.30 13:45:58 -03'00'

Felipe José Carvalho Costa
Representante da COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]
CPF: 043 32973344

Nome: Leonardo Pereira Nogueira
CPF: 610 371 133 90

Parecer Jurídico nº 728/2022- ASSJUR/SEAP
Exarado em 07 de outubro de 2022
Subscritor: Graciela Campelo dos Santos Barros
Ass: [Assinatura]

Parecer de Controle Interno nº 517/2022 - COMPAC/SEAP
Exarado em: 10 de outubro de 2022
Atestado por: Isabela Ribeiro Silva
Ass: [Assinatura]



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97 IES: 12.751.948-3

Endereço: Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar CEP: 65130-000

Contato: (98)98458-0271 Email: : costamatdeconstrucaolta@gmail.com

DA: COSTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711262022

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|--|-------------|--------|----------------|----------------|---------|
| 1 | Areia Fina M³ | METRO | 300 | 128,32 | 38.496,00 | NATURAL |
| 2 | Areia Grossa Lavada M³ | METRO | 300 | 137,84 | 41.352,00 | NATURAL |
| 3 | Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL | METRO | 750 | 159,39 | 119.542,50 | POLIMIX |
| 4 | Pedra Brita 0 M³. COTA RESERVADA | METRO | 250 | 159,39 | 39.847,50 | POLIMIX |
| 5 | Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL | METRO | 750 | 175,42 | 131.565,00 | POLIMIX |
| 6 | Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA | METRO | 250 | 175,42 | 43.855,00 | POLIMIX |
| 7 | Telha cerâmica Colonial | UND | 5.000 | 0,74 | 3.700,00 | ROSÁRIO |
| 8 | Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. | UND | 10.000 | 0,81 | 8.100,00 | ROSÁRIO |
| quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais | | VALOR TOTAL | | | R\$ 426.458,00 | |

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Felipe Jose Carvalho Costa - CPF 049.113.453-30 RG 9288560

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.


LOCAL DE ENTREGA: Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 005/2023 (SRP) do Município de Esperantinópolis-MA.

DADOS BANCÁRIO: B. DO BRASIL AG. 1638-1 CONTA CORRENTE 89387-0

Processo: 2023.011.962022
Fis nº 630
Visto: e

DECLARAMOS que os preços aqui ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, trabalhistas e contribuições e obrigações sociais, previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Paço do Lumiar (MA) 20 de Março de 2023



Felipe Jose Carvalho Costa
CPF 049.113.453-30
Sócio Administrador

Precatório: 24126002
Fis nº 691
Visto: e



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.009.941/0001-97 IES: 12.751.948-3

Endereço: Rua Olto, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar CEP: 65130-000

Contato: (98)98458-0271 Email: : costamatdeconstrucaolta@gmail.com

Processo: 2711262022
Fls nº 699
Visto: e

DA: COSTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711262022

PROPOSTA ADEQUADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|----------------------------------|-------|-----|----------------|----------------|---------|
| 1 | Areia Fina M³ | METRO | 300 | 60,00 | 18.000,00 | NATURAL |
| 2 | Areia Grossa Lavada M³ | METRO | 300 | 70,00 | 21.000,00 | NATURAL |
| 3 | Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL | METRO | 750 | 50,00 | 37.500,00 | POLIMIX |
| 4 | Pedra Brita 0 M³. COTA RESERVADA | METRO | 250 | 90,00 | 22.500,00 | POLIMIX |
| 5 | Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL | METRO | 750 | 48,00 | 36.000,00 | POLIMIX |
| 6 | Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA | METRO | 250 | 95,00 | 23.750,00 | POLIMIX |
| cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais | | | | VALOR TOTAL | R\$ 158.750,00 | |

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Felipe Jose Carvalho Costa - CPF 049.113.453-30 RG 9288560

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

LOCAL DE ENTREGA: Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 005/2023 (SRP) do Município de Esperantinópolis-MA.

DADOS BANCÁRIO: B. DO BRASIL AG. 1638-1 CONTA CORRENTE 89387-0

DECLARAMOS que os preços aqui ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, trabalhistas e contribuições e obrigações sociais, previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Paço do Lumiar (MA) 20 de Março de 2023

Felipe Jose Carvalho Costa
CPF 049.113.453-30
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 2711262022
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 20/03/2023 11:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 15/03/2023 10:59:00 Data Fim Propostas: 17/03/2023 10:30:00
Intervalo Lances: 0,0500 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:

seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Às 11:00 horas do dia 20/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2711262022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 005/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|-----------------------|--------------------|
| COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | COSTA MATERIAIS DE | 46.009.941/0001-97 |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | RR INDÚSTRIA COMERCIO | 35.625.513/0001-72 |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Proc. n.º 2111762022
Fls n.º 694
Visto 2

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Areia Fina M³
 Quantidade: 300
 Valor: 38.496,00
 Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 62,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: NATURAL | 128.3200 | 38496.0000 | 13/03/2023 11:39:45 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: natural | 128.3200 | 38496.0000 | 14/03/2023 08:19:48 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 60.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 62.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:01:13 | 60.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:00:55 | 62.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:59:29 | 65.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:59:19 | 69.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:57:28 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:57:09 | 74.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:29 | 75.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:24 | 77.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:54 | 78.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:36 | 78.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:21 | 79.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:10 | 79.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:49 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:38 | 89.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:04 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:47 | 97.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 9711262022
Fls nº 695
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:49:05 | 97.9500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:53 | 98.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:36 | 98.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:29 | 98.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:46:56 | 98.2500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:45 | 98.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:59 | 98.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:52 | 98.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:31 | 98.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:24 | 98.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:50 | 98.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:40 | 98.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:22 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:12 | 99.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:15 | 99.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:01 | 99.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:33 | 99.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:02 | 99.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:51 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:32 | 100.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:50 | 100.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:42 | 100.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:29 | 100.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:23 | 100.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:07 | 100.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:37:48 | 101.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:34 | 101.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:20 | 102.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:35:18 | 104.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:03 | 104.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:14 | 105.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:58 | 106.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:32:29 | 107.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:15 | 107.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:34 | 107.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:52 | 108.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:42 | 109.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:29 | 109.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:28:31 | 109.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:17 | 109.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:30 | 109.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:12 | 110.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:39 | 110.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:24 | 110.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:01 | 110.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:49 | 110.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:24:35 | 110.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:24 | 111.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:46 | 114.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:33 | 114.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:16 | 114.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:21:26 | 115.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:02 | 116.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:56 | 117.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:46 | 118.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:38 | 118.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:17:52 | 119.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:05 | 119.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:42 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:19 | 121.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:00 | 122.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:38 | 122.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:22 | 123.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:12:54 | 123.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:11:47 | 123.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:25 | 124.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:05:37 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:07 | 128.3200 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:07 | 128.3200 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 2911262022
Fls nº 697
Visto _____

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Areia Grossa Lavada M³
 Quantidade: 300
 Valor: 41.352,00
 Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 74,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: NATURAL | 137.8400 | 41352.0000 | 13/03/2023 11:39:55 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: natural | 137.8400 | 41352.0000 | 14/03/2023 08:20:20 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empres | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 70.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 74.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 11:57:25 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:57:18 | 74.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:32 | 75.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:29 | 77.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:57 | 78.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:44 | 78.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:31 | 79.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:16 | 79.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:52 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:43 | 89.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:08 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:58 | 97.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:12 | 97.9500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:00 | 98.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:39 | 98.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:35 | 98.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 7.711.962022
Fls nº 698
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:46:51 | 98.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:09 | 98.5500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:54 | 98.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:50 | 98.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:25 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:17 | 99.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:19 | 99.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:09 | 99.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:37 | 99.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:11 | 99.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:56 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:37 | 100.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:47 | 100.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:37 | 100.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:26 | 100.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:17 | 100.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:01 | 100.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:37:54 | 101.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:40 | 101.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:25 | 102.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:35:22 | 104.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:09 | 104.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:06 | 105.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:53 | 106.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:32:37 | 107.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:32 | 107.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:41 | 107.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:57 | 108.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:46 | 109.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:34 | 109.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:28:35 | 109.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:23 | 109.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:34 | 109.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:17 | 110.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:43 | 110.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:30 | 110.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:10 | 110.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:54 | 110.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 2711262022
Fls nº 639
Visto: 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:24:39 | 110.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:32 | 111.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:52 | 114.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:43 | 114.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:20 | 123.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:21:42 | 124.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:05 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:01 | 126.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:51 | 127.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:45 | 127.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:17:57 | 128.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:11 | 128.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:46 | 129.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:51 | 129.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:15:24 | 130.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:06 | 131.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:48 | 132.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:32 | 133.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:01 | 133.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:11:56 | 133.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:33 | 134.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:05:44 | 135.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:10 | 137.8400 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:10 | 137.8400 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 9711262022
Fls nº 700
Visto: 2

LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 750

Valor: 119.542,50

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 53,95

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 159.3900 | 119542.5000 | 13/03/2023 11:40:08 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 159.3900 | 119542.5000 | 14/03/2023 08:23:11 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 50.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 53.9500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:19:25 | 50.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:19:05 | 53.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:17:42 | 54.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:17:13 | 54.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:16:17 | 55.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:15:53 | 58.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:15:13 | 59.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:14:47 | 59.6000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:13:06 | 60.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:12:39 | 64.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:11:23 | 65.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:10:33 | 69.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:09:26 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:09:15 | 75.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:07:40 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:06:44 | 84.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Proc.º 27.126/2022
Fls nº 701
Visto

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 12:05:02 | 85.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:04:50 | 89.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:04:27 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:04:18 | 94.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:02:47 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:35 | 97.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:01:29 | 98.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:01:20 | 98.6500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:01 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:59:34 | 99.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:12 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:57:55 | 104.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:36 | 105.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:56:04 | 109.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:54:16 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:54:08 | 114.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:36 | 115.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:23 | 119.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:51:06 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:53 | 124.5500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:40 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:31 | 127.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:25 | 127.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:17 | 127.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:00 | 127.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:52 | 127.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:46:05 | 127.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:59 | 127.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:30 | 128.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:23 | 128.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:25 | 128.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:15 | 128.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:41 | 128.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:18 | 128.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:03 | 128.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:49 | 129.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:07 | 131.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:51 | 131.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 274262022
Fls nº 102
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:39:07 | 131.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:56 | 131.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:12 | 131.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:01 | 132.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:45 | 132.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:38 | 133.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:35:25 | 133.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:15 | 133.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:22 | 133.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:58 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:45 | 134.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:15 | 134.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:51 | 134.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:43 | 134.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:52 | 134.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:46 | 135.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:28:41 | 138.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:35 | 138.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:39 | 138.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:29 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:17 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:00 | 140.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:52 | 140.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:45 | 140.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:36 | 140.8500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:29 | 141.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:07 | 142.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:51 | 143.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:40 | 144.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:14 | 144.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:07 | 145.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:05 | 145.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:58 | 146.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:02 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:34 | 148.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:35 | 149.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:32 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:10 | 151.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 27.726/2022
Fls nº 703
Visto

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:13:55 | 152.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:38 | 153.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:08 | 153.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:05 | 153.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:47 | 154.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:10 | 155.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:13 | 159.3900 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:13 | 159.3900 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

LOTES / ITENS

N° 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA

Quantidade: 250

Valor: 39.847,50

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 94,50

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 159.3900 | 39847.5000 | 13/03/2023 11:40:25 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 159.3900 | 39847.5000 | 14/03/2023 08:23:25 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 90.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 94.5000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:04:31 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:04:24 | 94.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:02:51 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:40 | 97.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:01:32 | 98.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:01:26 | 98.6500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:05 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 221262022
Fls nº 704
Visto:

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:59:42 | 99.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:16 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:58:03 | 104.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:42 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:45 | 114.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:54:25 | 115.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:54:16 | 117.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:21 | 118.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:09 | 119.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:51:10 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:51:05 | 124.5500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:45 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:36 | 127.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:34 | 127.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:23 | 127.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:04 | 127.2500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:58 | 127.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:46:47 | 127.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:21 | 127.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:34 | 128.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:28 | 128.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:41 | 128.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:33 | 128.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:44 | 128.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:25 | 128.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:09 | 128.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:55 | 129.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:12 | 131.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:56 | 131.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:12 | 131.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:06 | 131.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:16 | 131.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:07 | 132.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:53 | 132.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:48 | 133.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:14 | 133.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:27 | 133.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:43 | 133.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 27.11261072
Fls nº 105
Visto: 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:34:36 | 133.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:26 | 133.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:05 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:50 | 134.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:20 | 134.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:07 | 134.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:55 | 135.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:28:57 | 138.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:48 | 138.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:43 | 138.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:36 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:21 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:05 | 140.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:56 | 140.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:51 | 140.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:41 | 140.8500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:36 | 141.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:10 | 142.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:21:01 | 143.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:20 | 144.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:15 | 145.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:11 | 145.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:08 | 146.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:06 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:59 | 148.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:38 | 149.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:37 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:13 | 151.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:14:00 | 152.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:42 | 153.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:13 | 153.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:10 | 153.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:53 | 154.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:23 | 155.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:15 | 159.3900 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:15 | 159.3900 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 22062022
Fls nº 706
Visto: e

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL
Quantidade: 750
Valor: 131.565,00
Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 49,95

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 175.4200 | 131565.0000 | 13/03/2023 11:40:40 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 175.4200 | 131565.0000 | 14/03/2023 08:23:44 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 48.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 49.9500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:26:33 | 48.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:26:06 | 49.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:24:19 | 50.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:23:55 | 54.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:22:12 | 55.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:22:04 | 57.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:21:51 | 58.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:21:09 | 60.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:19:21 | 67.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:19:12 | 67.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:17:46 | 68.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:17:18 | 69.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:16:21 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:15:59 | 73.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:15:18 | 74.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:14:52 | 74.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 271126207
Fls nº 707
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 12:13:09 | 75.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:12:50 | 79.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:11:26 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:10:41 | 84.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:10:13 | 85.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:09:39 | 90.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:07:44 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:06:30 | 99.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:04:40 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:59 | 103.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:50 | 104.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:01:56 | 105.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:01:51 | 109.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:09 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:00:03 | 115.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:36 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:58:25 | 124.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:52 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:56:45 | 129.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:13 | 130.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:04 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:43 | 135.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:18 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:01 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:51:53 | 146.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:22 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:12 | 147.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:33 | 148.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:20 | 149.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:38 | 149.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:32 | 149.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:15 | 149.4500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:06 | 149.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:48 | 149.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:41 | 149.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:15 | 149.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:57 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:54 | 153.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 274262022
Fls nº 108
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:42:33 | 153.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:14 | 154.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:41:02 | 154.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:18 | 154.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:02 | 154.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:00 | 154.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:43 | 154.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:37:24 | 154.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:37:12 | 155.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:03 | 155.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:41 | 156.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:20 | 156.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:34:10 | 156.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:31 | 156.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:22 | 157.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:06 | 157.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:51 | 157.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:58 | 157.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:27 | 158.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:42 | 159.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:23 | 159.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:10 | 159.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:02 | 159.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:47 | 159.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:44 | 160.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:27 | 160.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:13 | 160.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:24:11 | 160.3000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:00 | 160.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:00 | 160.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:54 | 161.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:25 | 161.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:19 | 162.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:21:59 | 162.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:26 | 163.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:39 | 163.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:28 | 164.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:32 | 165.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 2711262022
Fls nº 709
Visto: P

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:18:23 | 166.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:11 | 167.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:20 | 168.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:52 | 169.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:36 | 170.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:28 | 171.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:45 | 172.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:46 | 172.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:19 | 173.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:16 | 173.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:11:02 | 174.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:29 | 175.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:29 | 175.4200 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:29 | 175.4200 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

LOTES / ITENS

N° 006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA

Quantidade: 250

Valor: 43.855,00

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 100,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 175.4200 | 43855.0000 | 13/03/2023 11:40:50 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 175.4200 | 43855.0000 | 14/03/2023 08:24:00 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|-----------------|----------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCLASSIFICADO | 95.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 100.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|------------------------------------|
| 20/03/2023 12:04:45 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 241262027
Fls nº 110
Visto: e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 12:04:33 | 100.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:03:09 | 103.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:03:05 | 104.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:02:11 | 105.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:07 | 109.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:16 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:00:08 | 115.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:40 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:58:35 | 124.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:57 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:56:51 | 129.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:17 | 130.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:09 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:47 | 135.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:23 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:14 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:02 | 146.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:25 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:21 | 147.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:37 | 148.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:26 | 149.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:55 | 149.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:45 | 149.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:22 | 149.4500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:11 | 149.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:39 | 149.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:32 | 149.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:19 | 149.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:03 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:59 | 153.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:38 | 153.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:18 | 154.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:41:10 | 154.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:26 | 154.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:10 | 154.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:03 | 154.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:49 | 154.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:37:29 | 154.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:37:22 | 155.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:09 | 155.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:47 | 156.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:23 | 156.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:34:16 | 156.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:36 | 156.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:29 | 157.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:01 | 157.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:44 | 157.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:32:07 | 157.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:34 | 158.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:46 | 159.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:29 | 159.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:17 | 159.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:11 | 159.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:51 | 159.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:50 | 160.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:30 | 160.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:17 | 160.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:24:14 | 160.3000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:08 | 160.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:04 | 160.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:58 | 161.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:29 | 161.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:25 | 162.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:03 | 162.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:33 | 163.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:45 | 163.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:40 | 164.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:35 | 165.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:28 | 166.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:14 | 167.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:26 | 168.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:55 | 169.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:42 | 170.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:31 | 171.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:50 | 172.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:52 | 172.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Proc.: 2711262022
Fls nº 712
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:13:24 | 173.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:20 | 173.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:11:07 | 174.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:34 | 175.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:32 | 175.4200 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:32 | 175.4200 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Telha cerâmica Colonial

Quantidade: 5000

Valor: 3.700,00

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 0,60

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: ROSÁRIO | 0.7400 | 3700.0000 | 13/03/2023 11:41:02 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: barro forte | 0.7400 | 3700.0000 | 14/03/2023 08:24:35 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|--------------|--------|
| 1 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 0.6000 |
| 2 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | CLASSIFICADO | 0.6500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|--------|---|
| 20/03/2023 11:15:55 | 0.6000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:15:44 | 0.6500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:35 | 0.7400 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:35 | 0.7400 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 27426/2022
Fls nº 713
Visto: _____

LOTES / ITENS

N° 008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm.

Quantidade: 10000

Valor: 8.100,00

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 0,60

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: ROSÁRIO | 0.8100 | 8100.0000 | 13/03/2023 11:41:14 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PROPRIA | 0.8100 | 8100.0000 | 14/03/2023 08:24:50 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|--------------|--------|
| 1 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 0.6000 |
| 2 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | CLASSIFICADO | 0.7600 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|--------|---|
| 20/03/2023 11:16:03 | 0.6000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:15:51 | 0.7600 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:37 | 0.8100 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:37 | 0.8100 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 27.11262022
Fls. nº 714
Visto _____

MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------|------|--|
| 03/03 14:45 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. |
| 03/03 14:53 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. |
| 20/03 11:03 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 20/03 11:04 | Pregoeiro | | Bom dia, daremos início a sessão publica. |
| 20/03 11:04 | Pregoeiro | | Daremos início a fase de lances |
| 20/03 11:05 | Sistema | 001 | Disputa do Lote/Item 001 - Areia Fina M³ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 002 | Disputa do Lote/Item 002 - Areia Grossa Lavada M³ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 003 | Disputa do Lote/Item 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 004 | Disputa do Lote/Item 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 005 | Disputa do Lote/Item 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 006 | Disputa do Lote/Item 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 007 | Disputa do Lote/Item 007 - Telha cerâmica Colonial aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 008 | Disputa do Lote/Item 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:15 | Sistema | 001 | O lote/item nº 001 - Areia Fina M³ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 002 | O lote/item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 003 | O lote/item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 004 | O lote/item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 005 | O lote/item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 006 | O lote/item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 007 | O lote/item nº 007 - Telha cerâmica Colonial entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 008 | O lote/item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:17 | Sistema | 007 | Disputa do lote/item nº 007 - Telha cerâmica Colonial encerrada! |
| 20/03 11:17 | Sistema | 007 | O arrematante do item/lote nº 007 - Telha cerâmica Colonial foi o fornecedor com valor R\$ 0,6000 ! |
| 20/03 11:18 | Sistema | 008 | Disputa do lote/item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. encerrada! |
| 20/03 11:18 | Sistema | 008 | O arrematante do item/lote nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. foi o fornecedor com valor R\$ 0,6000 ! |
| 20/03 11:43 | Pregoeiro | | Senhores licitantes atentem-se aos valores lanceados, e a exequibilidade dos preços. |
| 20/03 11:59 | Sistema | 002 | Disputa do lote/item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ encerrada! |
| 20/03 11:59 | Sistema | 002 | O arrematante do item/lote nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ foi o fornecedor com valor R\$ 70,0000 ! |
| 20/03 12:03 | Sistema | 001 | Disputa do lote/item nº 001 - Areia Fina M³ encerrada! |
| 20/03 12:03 | Sistema | 001 | O arrematante do item/lote nº 001 - Areia Fina M³ foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 ! |
| 20/03 12:06 | Sistema | 004 | Disputa do lote/item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA encerrada! |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Proc. n.º 2711262022
Fls n.º 715
Visto _____

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-------------------------|------|--|
| 20/03 12:06 | Sistema | 004 | O arrematante do item/lote n° 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 ! |
| 20/03 12:06 | Sistema | 006 | Disputa do lote/item n° 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA encerrada! |
| 20/03 12:06 | Sistema | 006 | O arrematante do item/lote n° 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 ! |
| 20/03 12:21 | Sistema | 003 | Disputa do lote/item n° 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL encerrada! |
| 20/03 12:21 | Sistema | 003 | O arrematante do item/lote n° 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 ! |
| 20/03 12:23 | Pregoeiro | | SENHORES LIITANTES ATENÇÃO AOS VALORES DOS LANCES. |
| 20/03 12:28 | Sistema | 005 | Disputa do lote/item n° 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL encerrada! |
| 20/03 12:28 | Sistema | 005 | O arrematante do item/lote n° 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL foi o fornecedor com valor R\$ 48,0000 ! |
| 20/03 12:28 | Sistema | | Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos. |
| 20/03 13:57 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| J/03 13:57 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. Documento: Proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 15:57:00 |
| 20/03 13:58 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Documento: Proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 15:57:00 |
| 20/03 14:02 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA! |
| 20/03 14:24 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI! |
| 20/03 16:09 | Jacinto Vargas Carneiro | | sessão suspensa para dia 21/03/2023 as 10:00 |
| 21/03 09:54 | Jacinto Vargas Carneiro | | Bom dia, daremos continuidade a sessão. |
| 21/03 09:55 | Jacinto Vargas Carneiro | | Dentro do horário previsto, aguardo a presença de todos. |
| 21/03 10:12 | Jacinto Vargas Carneiro | | Bom dia, |
| 21/03 10:12 | Jacinto Vargas Carneiro | | Dando Continuidade a sessão |
| 21/03 10:22 | Sistema | 001 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 001 - Areia Fina M³. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - Areia Fina M³ é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 002 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 002 - Areia Grossa Lavada M³. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 002 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 002 - Areia Grossa Lavada M³ é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 003 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Proc. 974262022
Fls nº 716
Visto _____

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-------------------------|------|--|
| | | | Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 003 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 004 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 004 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 005 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 005 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 006 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 006 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:23 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 21/03 10:23 | Jacinto Vargas Carneiro | | Solicito proposta ajusta, para novos arrematantes. |
| 21/03 10:24 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. Documento: Solicitação proposta . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/03/2023 12:25:00 |
| 21/03 10:38 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI! |
| 21/03 12:25 | Sistema | 001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³ encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 001 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 001 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 002 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 002 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL encerrada. |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023**

Processo: 274262022
Fls n° 717
Visto 2

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-------------------------|------|--|
| 21/03 12:25 | Sistema | 003 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 003 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 004 | Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 004 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 004 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 005 | Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 005 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 005 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 006 | Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 006 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 006 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 007 | Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - Telha cerâmica Colonial encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 007 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - Telha cerâmica Colonial. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 007 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 008 | Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 008 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm.. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 008 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:34 | Sistema | 001 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Inobservância do disposto em edital. Verifica-se que o envio das declarações citadas no Edital deveriam ser, conforme última parte do dispositivo retro citado, enviadas após requisição do pregoeiro, conforme assevera o instrumento ballizador da licitação, isto é, o Edital. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. |
| 21/03 12:49 | Jacinto Vargas Carneiro | | SOLICITAÇÃO INDEFERIDA, A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FOI SOLICITADO VIA SISTEMA OS DOCUMENTOS CONFORME HORÁRIO E REGISTRADO 20/03/2023 13:58, FORAM SOLICITADOS DOCUMENTOS AO FORNECEDOR, E DOCUMENTO PROPOSTA AJUSTADA. VISTO HAVER SÓ UM CAMPO E SOLICITADO E CONFORME ITEM DO EDITAL O MESMO TERIA DOIS MOMENTOS PARA ENVIO, JUNTO COM A HABILITAÇÃO E/OU COM PROPOSTA AJUSTADA, O QUE NÃO FOI FETIO. SEGUE A MESMA INABILITADA. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 001 | O Lote/Item n° 001 - Areia Fina M³ foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 002 | O Lote/Item n° 002 - Areia Grossa Lavada M³ foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 003 | O Lote/Item n° 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 004 | O Lote/Item n° 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 005 | O Lote/Item n° 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 006 | O Lote/Item n° 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 007 | O Lote/Item n° 007 - Telha cerâmica Colonial foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 008 | O Lote/Item n° 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Jacinto Vargas Carneiro | | SESSÃO FINALIZADA, AGRADEÇO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. |
| 21/03 13:20 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. |

PROponentes

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 274262022
Fls nº 718
Visto e

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|-----------------------|-----------------------------------|
| COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | COSTA MATERIAIS DE | 46.009.941/0001-97 |
| Contato: (98)984580271 | (98)984580271 | costamatdeconstrucaolta@gmail.com |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | RR INDÚSTRIA COMERCIO | 35.625.513/0001-72 |
| Contato: RAIMUNDO | (99)88383901 | robsonuchoa126@gmail.com |

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 2711262022
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 20/03/2023 11:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 15/03/2023 10:59:00 Data Fim Propostas: 17/03/2023 10:30:00
Intervalo Lances: 0,0500 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:
Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Às 11:00 horas do dia 20/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2711262022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 005/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|-----------------------|--------------------|
| COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | COSTA MATERIAIS DE | 46.009.941/0001-97 |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | RR INDÚSTRIA COMERCIO | 35.625.513/0001-72 |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 24.11.76/2022
Fls nº 720
Visto

LOTES / ITENS

Nº 001 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: Areia Fina M³
Quantidade: 300

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 **Valor:** 62,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: NATURAL | 128.3200 | 38496.0000 | 13/03/2023 11:39:45 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: natural | 128.3200 | 38496.0000 | 14/03/2023 08:19:48 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 60.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 62.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:01:13 | 60.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:00:55 | 62.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:59:29 | 65.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:59:19 | 69.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:57:28 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:57:09 | 74.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:29 | 75.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:24 | 77.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:54 | 78.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:36 | 78.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:21 | 79.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:10 | 79.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:49 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:38 | 89.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:04 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:47 | 97.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 214269022
Fls nº 721
Visto: 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:49:05 | 97.9500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:53 | 98.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:36 | 98.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:29 | 98.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:46:56 | 98.2500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:45 | 98.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:59 | 98.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:52 | 98.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:31 | 98.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:24 | 98.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:50 | 98.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:40 | 98.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:22 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:12 | 99.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:15 | 99.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:01 | 99.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:33 | 99.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:02 | 99.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:51 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:32 | 100.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:50 | 100.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:42 | 100.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:29 | 100.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:23 | 100.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:07 | 100.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:37:48 | 101.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:34 | 101.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:20 | 102.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:35:18 | 104.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:03 | 104.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:14 | 105.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:58 | 106.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:32:29 | 107.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:15 | 107.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:34 | 107.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:52 | 108.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:42 | 109.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:29 | 109.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 2211762022
Fls nº 772
Visto: 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:28:31 | 109.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:17 | 109.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:30 | 109.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:12 | 110.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:39 | 110.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:24 | 110.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:01 | 110.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:49 | 110.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:24:35 | 110.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:24 | 111.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:46 | 114.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:33 | 114.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:16 | 114.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:21:26 | 115.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:02 | 116.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:56 | 117.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:46 | 118.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:38 | 118.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:17:52 | 119.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:05 | 119.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:42 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:19 | 121.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:00 | 122.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:38 | 122.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:22 | 123.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:12:54 | 123.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:11:47 | 123.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:25 | 124.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:05:37 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:07 | 128.3200 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:07 | 128.3200 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 274262022
Fls nº 773
Visto 2

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Areia Grossa Lavada M³

Quantidade: 300

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO

35.625.513/0001-72

Valor:

74,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: NATURAL | 137.8400 | 41352.0000 | 13/03/2023 11:39:55 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: natural | 137.8400 | 41352.0000 | 14/03/2023 08:20:20 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|----------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DECLASSIFICADO | 70.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 74.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 11:57:25 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:57:18 | 74.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:32 | 75.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:29 | 77.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:57 | 78.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:44 | 78.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:31 | 79.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:16 | 79.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:52 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:43 | 89.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:08 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:58 | 97.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:12 | 97.9500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:00 | 98.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:39 | 98.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:35 | 98.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Processo: 226262022
Fls nº 724
Visto: e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|------------------------|--------------|---|
| 20/03/2023 11:46:51 | 98.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:09 | 98.5500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:54 | 98.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:50 | 98.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:25 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:17 | 99.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:19 | 99.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:09 | 99.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:37 | 99.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:11 | 99.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:56 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:37 | 100.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:47 | 100.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:37 | 100.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:26 | 100.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:17 | 100.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:01 | 100.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:37:54 | 101.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:40 | 101.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:25 | 102.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:35:22 | 104.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:09 | 104.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:06 | 105.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:53 | 106.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:32:37 | 107.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:32 | 107.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:41 | 107.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:57 | 108.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:46 | 109.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:34 | 109.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:28:35 | 109.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:23 | 109.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:34 | 109.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:17 | 110.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:43 | 110.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:30 | 110.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:10 | 110.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:54 | 110.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023**

Processo: 29126022
Fls n° 795
Visto 8

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|------------------------|--------------|---|
| 20/03/2023 11:24:39 | 110.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:32 | 111.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:52 | 114.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:43 | 114.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:20 | 123.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:21:42 | 124.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:05 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:01 | 126.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:51 | 127.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:45 | 127.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:17:57 | 128.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:11 | 128.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:46 | 129.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:51 | 129.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:15:24 | 130.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:06 | 131.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:48 | 132.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:32 | 133.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:01 | 133.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:11:56 | 133.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:33 | 134.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:05:44 | 135.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:10 | 137.8400 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:10 | 137.8400 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Processo: 974262022
Fls nº 726
Visto _____

LOTES / ITENS

Nº 003 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 750

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 **Valor:** 53,95

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 159.3900 | 119542.5000 | 13/03/2023 11:40:08 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 159.3900 | 119542.5000 | 14/03/2023 08:23:11 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 50.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 53.9500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:19:25 | 50.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:19:05 | 53.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:17:42 | 54.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:17:13 | 54.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:16:17 | 55.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:15:53 | 58.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:15:13 | 59.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:14:47 | 59.6000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:13:06 | 60.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:12:39 | 64.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:11:23 | 65.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:10:33 | 69.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:09:26 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:09:15 | 75.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:07:40 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:06:44 | 84.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº
Nº 005/2023

Processo nº 2111262092
Pregão nº 005/2023
Visto Fls. nº
Visto

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 12:05:02 | 85.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:04:50 | 89.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:04:27 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:04:18 | 94.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:02:47 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:35 | 97.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:01:29 | 98.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:01:20 | 98.6500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:01 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:59:34 | 99.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:12 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:57:55 | 104.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:36 | 105.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:56:04 | 109.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:54:16 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:54:08 | 114.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:36 | 115.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:23 | 119.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:51:06 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:53 | 124.5500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:40 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:31 | 127.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:25 | 127.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:17 | 127.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:00 | 127.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:52 | 127.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:46:05 | 127.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:59 | 127.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:30 | 128.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:23 | 128.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:25 | 128.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:15 | 128.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:41 | 128.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:18 | 128.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:03 | 128.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:49 | 129.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:07 | 131.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:51 | 131.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 274229022
Fls nº 728
Visto: e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:39:07 | 131.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:56 | 131.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:12 | 131.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:01 | 132.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:45 | 132.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:38 | 133.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:35:25 | 133.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:15 | 133.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:22 | 133.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:58 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:45 | 134.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:15 | 134.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:51 | 134.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:43 | 134.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:52 | 134.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:46 | 135.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:28:41 | 138.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:35 | 138.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:39 | 138.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:29 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:17 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:00 | 140.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:52 | 140.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:45 | 140.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:36 | 140.8500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:29 | 141.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:07 | 142.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:51 | 143.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:40 | 144.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:14 | 144.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:07 | 145.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:05 | 145.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:58 | 146.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:02 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:34 | 148.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:35 | 149.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:32 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:10 | 151.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Proc.º 274262022
Fls nº 729
Visto _____

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:13:55 | 152.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:38 | 153.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:08 | 153.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:05 | 153.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:47 | 154.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:10 | 155.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:13 | 159.3900 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:13 | 159.3900 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

LOTES / ITENS

Nº 004 **Situação: ADJUDICADO**

Descrição: Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA

Quantidade: 250

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 **Valor: 94,50**

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 159.3900 | 39847.5000 | 13/03/2023 11:40:25 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 159.3900 | 39847.5000 | 14/03/2023 08:23:25 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 90.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 94.5000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:04:31 | 90.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:04:24 | 94.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:02:51 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:40 | 97.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:01:32 | 98.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:01:26 | 98.6500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:05 | 99.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 9741262022
Fls nº 730
Visto e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:59:42 | 99.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:16 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:58:03 | 104.9000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:42 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:45 | 114.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:54:25 | 115.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:54:16 | 117.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:21 | 118.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:09 | 119.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:51:10 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:51:05 | 124.5500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:45 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:36 | 127.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:34 | 127.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:23 | 127.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:04 | 127.2500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:58 | 127.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:46:47 | 127.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:46:21 | 127.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:34 | 128.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:28 | 128.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:43:41 | 128.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:33 | 128.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:44 | 128.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:25 | 128.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:09 | 128.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:55 | 129.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:12 | 131.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:56 | 131.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:12 | 131.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:39:06 | 131.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:38:16 | 131.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:07 | 132.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:53 | 132.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:36:48 | 133.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:14 | 133.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:27 | 133.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:43 | 133.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 22.11.262022
Fls nº 731
Visto: e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:34:36 | 133.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:26 | 133.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:05 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:50 | 134.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:20 | 134.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:07 | 134.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:55 | 135.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:28:57 | 138.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:28:48 | 138.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:43 | 138.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:36 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:21 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:05 | 140.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:56 | 140.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:51 | 140.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:41 | 140.8500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:23:36 | 141.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:10 | 142.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:21:01 | 143.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:20:20 | 144.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:15 | 145.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:11 | 145.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:08 | 146.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:06 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:59 | 148.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:38 | 149.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:37 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:14:13 | 151.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:14:00 | 152.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:42 | 153.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:13 | 153.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:10 | 153.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:10:53 | 154.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:23 | 155.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:15 | 159.3900 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:15 | 159.3900 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Processo: 2811962022
Fls nº 732
Visto e

LOTES / ITENS

N° 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 750

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 49,95

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 175.4200 | 131565.0000 | 13/03/2023 11:40:40 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 175.4200 | 131565.0000 | 14/03/2023 08:23:44 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|---------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 48.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 49.9500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|---|
| 20/03/2023 12:26:33 | 48.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:26:06 | 49.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:24:19 | 50.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:23:55 | 54.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:22:12 | 55.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:22:04 | 57.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:21:51 | 58.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:21:09 | 60.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:19:21 | 67.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:19:12 | 67.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:17:46 | 68.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:17:18 | 69.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:16:21 | 70.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:15:59 | 73.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:15:18 | 74.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:14:52 | 74.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023

Process. 9711962022
Fls nº 733
Visto 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 12:13:09 | 75.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:12:50 | 79.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:11:26 | 80.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:10:41 | 84.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:10:13 | 85.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:09:39 | 90.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:07:44 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:06:30 | 99.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:04:40 | 100.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:59 | 103.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:50 | 104.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:01:56 | 105.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:01:51 | 109.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:09 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:00:03 | 115.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:36 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:58:25 | 124.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:52 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:56:45 | 129.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:13 | 130.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:04 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:43 | 135.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:18 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:01 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:51:53 | 146.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:22 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:12 | 147.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:33 | 148.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:20 | 149.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:38 | 149.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:32 | 149.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:15 | 149.4500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:06 | 149.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:48 | 149.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:41 | 149.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:15 | 149.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:43:57 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:54 | 153.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 2A11962022
Fls nº 734
Visto 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:42:33 | 153.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:14 | 154.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:41:02 | 154.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:18 | 154.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:02 | 154.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:00 | 154.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:43 | 154.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:37:24 | 154.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:37:12 | 155.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:03 | 155.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:41 | 156.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:20 | 156.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:34:10 | 156.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:31 | 156.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:22 | 157.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:06 | 157.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:51 | 157.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:31:58 | 157.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:27 | 158.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:42 | 159.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:23 | 159.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:10 | 159.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:02 | 159.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:47 | 159.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:44 | 160.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:27 | 160.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:13 | 160.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:24:11 | 160.3000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:00 | 160.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:00 | 160.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:54 | 161.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:25 | 161.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:19 | 162.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:21:59 | 162.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:26 | 163.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:39 | 163.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:28 | 164.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:32 | 165.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Processo: 2211262022
Fls nº 735
Visto: e

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:18:23 | 166.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:11 | 167.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:20 | 168.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:52 | 169.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:36 | 170.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:28 | 171.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:45 | 172.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:46 | 172.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:13:19 | 173.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:16 | 173.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:11:02 | 174.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:29 | 175.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:29 | 175.4200 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:29 | 175.4200 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA

Quantidade: 250

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 Valor: 100,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: POLIMIX | 175.4200 | 43855.0000 | 13/03/2023 11:40:50 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: NATURAL | 175.4200 | 43855.0000 | 14/03/2023 08:24:00 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------------|----------|
| 1 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | DESCCLASSIFICADO | 95.0000 |
| 2 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 100.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|---------|------------------------------------|
| 20/03/2023 12:04:45 | 95.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 2411262022
Fls nº 736
Visto 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 12:04:33 | 100.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:03:09 | 103.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:03:05 | 104.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:02:11 | 105.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:02:07 | 109.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 12:00:16 | 110.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 12:00:08 | 115.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:58:40 | 120.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:58:35 | 124.9500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:56:57 | 125.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:56:51 | 129.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:55:17 | 130.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:55:09 | 134.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:53:47 | 135.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:53:23 | 139.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:52:14 | 140.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:52:02 | 146.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:50:25 | 147.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:50:21 | 147.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:49:37 | 148.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:49:26 | 149.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:48:55 | 149.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:48:45 | 149.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:47:22 | 149.4500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:47:11 | 149.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:45:39 | 149.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:45:32 | 149.8500 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:44:19 | 149.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:44:03 | 150.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:42:59 | 153.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:42:38 | 153.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:41:18 | 154.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:41:10 | 154.1000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:40:26 | 154.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:40:10 | 154.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:39:03 | 154.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:38:49 | 154.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:37:29 | 154.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 2711262022
Fls nº 772
Visto: 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:37:22 | 155.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:36:09 | 155.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:35:47 | 156.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:34:23 | 156.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:34:16 | 156.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:36 | 156.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:33:29 | 157.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:33:01 | 157.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:32:44 | 157.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:32:07 | 157.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:31:34 | 158.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:30:46 | 159.2000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:30:29 | 159.3000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:29:17 | 159.4000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:29:11 | 159.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:27:51 | 159.9000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:26:50 | 160.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:25:30 | 160.1000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:25:17 | 160.2000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:24:14 | 160.3000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:24:08 | 160.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:23:04 | 160.8000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:58 | 161.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:29 | 161.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:22:25 | 162.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:22:03 | 162.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:20:33 | 163.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:19:45 | 163.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:19:40 | 164.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:35 | 165.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:18:28 | 166.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:18:14 | 167.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:17:26 | 168.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:55 | 169.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:16:42 | 170.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:16:31 | 171.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:15:50 | 172.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:13:52 | 172.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023**

Processo: 2211262022
Fls nº 738
Visto 2

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|----------|---|
| 20/03/2023 11:13:24 | 173.0000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:12:20 | 173.5000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:11:07 | 174.5000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:06:34 | 175.0000 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:32 | 175.4200 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:32 | 175.4200 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

LOTES / ITENS

N° 007 **Situação: ADJUDICADO**

Descrição: Telha cerâmica Colonial

Quantidade: 5000

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO 35.625.513/0001-72 **Valor:** 0,60

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: ROSÁRIO | 0.7400 | 3700.0000 | 13/03/2023 11:41:02 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: barro forte | 0.7400 | 3700.0000 | 14/03/2023 08:24:35 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|--------------|--------|
| 1 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 0.6000 |
| 2 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | CLASSIFICADO | 0.6500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|--------|---|
| 20/03/2023 11:15:55 | 0.6000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:15:44 | 0.6500 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:35 | 0.7400 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:35 | 0.7400 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 94269022
Fls nº 739
Visto e

LOTES / ITENS

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm.

Quantidade: 10000

Vencedor RR INDÚSTRIA COMERCIO

35.625.513/0001-72

Valor:

0,60

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| COSTA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: ROSÁRIO | 0.8100 | 8100.0000 | 13/03/2023 11:41:14 | CLASSIFICADA |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PROPRIA | 0.8100 | 8100.0000 | 14/03/2023 08:24:50 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|--------------|--------|
| 1 RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | ADJUDICADO | 0.6000 |
| 2 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | CLASSIFICADO | 0.7600 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|--------|---|
| 20/03/2023 11:16:03 | 0.6000 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |
| 20/03/2023 11:15:51 | 0.7600 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:37 | 0.8100 | COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 20/03/2023 11:05:37 | 0.8100 | RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Processo: 97.1126/2022
Fls nº 740
Visto _____ e _____

MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-----------|------|--|
| 03/03 14:45 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. |
| 03/03 14:53 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. |
| 20/03 11:03 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 20/03 11:04 | Pregoeiro | | Bom dia, daremos início a sessão publica. |
| 20/03 11:04 | Pregoeiro | | Daremos início a fase de lances |
| 20/03 11:05 | Sistema | 001 | Disputa do Lote/Item 001 - Areia Fina M³ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 002 | Disputa do Lote/Item 002 - Areia Grossa Lavada M³ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 003 | Disputa do Lote/Item 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 004 | Disputa do Lote/Item 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 005 | Disputa do Lote/Item 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 006 | Disputa do Lote/Item 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 007 | Disputa do Lote/Item 007 - Telha cerâmica Colonial aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:05 | Sistema | 008 | Disputa do Lote/Item 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 20/03 11:15 | Sistema | 001 | O lote/item nº 001 - Areia Fina M³ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 002 | O lote/item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 003 | O lote/item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 004 | O lote/item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 005 | O lote/item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 006 | O lote/item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 007 | O lote/item nº 007 - Telha cerâmica Colonial entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:15 | Sistema | 008 | O lote/item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 20/03 11:17 | Sistema | 007 | Disputa do lote/item nº 007 - Telha cerâmica Colonial encerrada! |
| 20/03 11:17 | Sistema | 007 | O arrematante do item/lote nº 007 - Telha cerâmica Colonial foi o fornecedor com valor R\$ 0,6000 ! |
| 20/03 11:18 | Sistema | 008 | Disputa do lote/item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. encerrada! |
| 20/03 11:18 | Sistema | 008 | O arrematante do item/lote nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. foi o fornecedor com valor R\$ 0,6000 ! |
| 20/03 11:43 | Pregoeiro | | Senhores licitantes atentem-se aos valores lanceados, e a exequibilidade dos preços. |
| 20/03 11:59 | Sistema | 002 | Disputa do lote/item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ encerrada! |
| 20/03 11:59 | Sistema | 002 | O arrematante do item/lote nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ foi o fornecedor com valor R\$ 70,0000 ! |
| 20/03 12:03 | Sistema | 001 | Disputa do lote/item nº 001 - Areia Fina M³ encerrada! |
| 20/03 12:03 | Sistema | 001 | O arrematante do item/lote nº 001 - Areia Fina M³ foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 ! |
| 20/03 12:06 | Sistema | 004 | Disputa do lote/item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA encerrada! |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Processo: 22.11262022
Fls nº 741
Visto 2

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-------------------------|------|--|
| 20/03 12:06 | Sistema | 004 | O arrematante do item/ lote nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 ! |
| 20/03 12:06 | Sistema | 006 | Disputa do lote/item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA encerrada! |
| 20/03 12:06 | Sistema | 006 | O arrematante do item/ lote nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 ! |
| 20/03 12:21 | Sistema | 003 | Disputa do lote/item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL encerrada! |
| 20/03 12:21 | Sistema | 003 | O arrematante do item/ lote nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 ! |
| 20/03 12:23 | Pregoeiro | | SENHORES LIITANTES ATENÇÃO AOS VALORES DOS LANCES. |
| 20/03 12:28 | Sistema | 005 | Disputa do lote/item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL encerrada! |
| 20/03 12:28 | Sistema | 005 | O arrematante do item/ lote nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL foi o fornecedor com valor R\$ 48,0000 ! |
| 20/03 12:28 | Sistema | | Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos. |
| 20/03 13:57 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 20/03 13:57 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. Documento: Proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 15:57:00 |
| 20/03 13:58 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Documento: Proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 15:57:00 |
| 20/03 14:02 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA! |
| 20/03 14:24 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI! |
| 20/03 16:09 | Jacinto Vargas Carneiro | | sessão suspensa para dia 21/03/2023 as 10:00 |
| 21/03 09:54 | Jacinto Vargas Carneiro | | Bom dia, daremos continuidade a sessão. |
| 21/03 09:55 | Jacinto Vargas Carneiro | | Dentro do horário previsto, aguardo a presença de todos. |
| 21/03 10:12 | Jacinto Vargas Carneiro | | Bom dia, |
| 21/03 10:12 | Jacinto Vargas Carneiro | | Dando Continuidade a sessão |
| 21/03 10:22 | Sistema | 001 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³ é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 002 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 002 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 003 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023

Processo: 2711262022
Fls nº 742
Visto e

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-------------------------|------|--|
| 21/03 10:22 | Sistema | 003 | Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 004 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:22 | Sistema | 004 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 005 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 005 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 006 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA. Motivo: Empresa não apresentou documentos do item "4.4" do instrumento convocatório. Senão vejamos o que diz o item : 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro. Portanto, conforme item 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A empresa está desclassificada no item. |
| 21/03 10:23 | Sistema | 006 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA é o fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. |
| 21/03 10:23 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 21/03 10:23 | Jacinto Vargas Carneiro | | Solicito proposta ajusta, para novos arrematantes. |
| 21/03 10:24 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI. Documento: Solicitação proposta . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/03/2023 12:25:00 |
| 21/03 10:38 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI! |
| 21/03 12:25 | Sistema | 001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³ encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 001 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 001 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 002 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 002 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL encerrada. |

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005/2023**

Processo: 2711262022
Fls nº 743
Visto _____

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|-------------------------|------|--|
| 21/03 12:25 | Sistema | 003 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 003 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 004 | Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 004 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 004 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 005 | Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 005 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 005 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 006 | Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 006 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 006 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 007 | Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Telha cerâmica Colonial encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 007 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Telha cerâmica Colonial. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 007 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:25 | Sistema | 008 | Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. encerrada. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 008 | O fornecedor RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm.. |
| 21/03 12:25 | Sistema | 008 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/03/2023 12:45:26 |
| 21/03 12:34 | Sistema | 001 | O fornecedor COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Inobservância do disposto em edital. Verifica-se que o envio das declarações citadas no Edital deveriam ser, conforme última parte do dispositivo retro citado, enviadas após requisição do pregoeiro, conforme assevera o instrumento balizador da licitação, isto é, o Edital. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. |
| 21/03 12:49 | Jacinto Vargas Carneiro | | SOLICITAÇÃO INDEFERIDA, A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FOI SOLICITADO VIA SISTEMA OS DOCUMENTOS CONFORME HORÁRIO E REGISTRADO 20/03/2023 13:58, FORAM SOLICITADOS DOCUMENTOS AO FORNECEDOR, E DOCUMENTO PROPOSTA AJUSTADA. VISTO HAVER SÓ UM CAMPO E SOLICITADO E CONFORME ITEM DO EDITAL O MESMO TERIA DOIS MOMENTOS PARA ENVIO, JUNTO COM A HABILITAÇÃO E/OU COM PROPOSTA AJUSTADA, O QUE NÃO FOI FETIO. SEGUE A MESMA INABILITADA. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 001 | O Lote/Item nº 001 - Areia Fina M³ foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 002 | O Lote/Item nº 002 - Areia Grossa Lavada M³ foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 003 | O Lote/Item nº 003 - Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 004 | O Lote/Item nº 004 - Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 005 | O Lote/Item nº 005 - Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 006 | O Lote/Item nº 006 - Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 007 | O Lote/Item nº 007 - Telha cerâmica Colonial foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Sistema | 008 | O Lote/Item nº 008 - Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. foi ADJUDICADO. |
| 21/03 12:50 | Jacinto Vargas Carneiro | | SESSÃO FINALIZADA, AGRADEÇO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. |
| 21/03 13:20 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. |

PROPOSTANTES

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005/2023**

Processo: 9711262022
Fls nº 744
Visto _____

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|-----------------------|-----------------------------------|
| COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | COSTA MATERIAIS DE | 46.009.941/0001-97 |
| Contato: (98)984580271 | (98)984580271 | costamatdeconstrucaolta@gmail.com |
| RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI | RR INDÚSTRIA COMERCIO | 35.625.513/0001-72 |
| Contato: RAIMUNDO | (99)88383901 | robsonuchoa126@gmail.com |

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro




Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio



Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio



Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio



null



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 005/2023

FORNECEDOR: RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI

35.625.513/0001-72

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|--|------------|----------------|--------------|------------|
| 001 Areia Fina M³ | 300,00 | 62,00 | 18.600,00 | 51,68% |
| 002 Areia Grossa Lavada M³ | 300,00 | 74,00 | 22.200,00 | 46,31% |
| 003 Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL | 750,00 | 53,95 | 40.462,50 | 66,15% |
| 004 Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA | 250,00 | 94,50 | 23.625,00 | 40,71% |
| 005 Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL | 750,00 | 49,95 | 37.462,50 | 71,53% |
| 006 Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA | 250,00 | 100,00 | 25.000,00 | 42,99% |
| 007 Telha cerâmica Colonial | 5.000,00 | 0,60 | 3.000,00 | 18,92% |
| 008 Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. | 10.000,00 | 0,60 | 6.000,00 | 25,93% |
| QTD: 8 | | | VALOR TOTAL: | 176.350,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
Relatório de Economicidade

Edital: 005/2023
Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Data Abertura: 20/03/23 11:00

| Lote/Item | Quantidade | Valor Estimado | Valor Vencedor | Economicidade |
|--|------------|----------------|----------------|---------------|
| 001 Areia Fina M³ | 300,00 | 38.496,00 | 18.600,00 | 51,68 % |
| 002 Areia Grossa Lavada M³ | 300,00 | 41.352,00 | 22.200,00 | 46,31 % |
| 003 Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL | 750,00 | 119.542,50 | 40.462,50 | 66,15 % |
| 004 Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA | 250,00 | 39.847,50 | 23.625,00 | 40,71 % |
| 005 Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL | 750,00 | 131.565,00 | 37.462,50 | 71,53 % |
| 006 Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA | 250,00 | 43.855,00 | 25.000,00 | 42,99 % |
| 007 Telha cerâmica Colonial | 5.000,00 | 3.700,00 | 3.000,00 | 18,92 % |
| 008 Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. | 10.000,00 | 8.100,00 | 6.000,00 | 25,93 % |
| Total: R\$ 426.458,00 | | 176.350,00 | | 58,65 % |

Total Geral Previsto: 426.458,00

Total Geral Finalizado: 176.350,00

Economicidade Total: 58,65 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 005/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI

35.625.513/0001-72

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|--|------------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 001 Areia Fina M³ | natural | 62,00 | 300 | 18.600,00 |
| 002 Areia Grossa Lavada M³ | natural | 74,00 | 300 | 22.200,00 |
| 003 Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL | NATURAL | 53,95 | 750 | 40.462,50 |
| 004 Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA | NATURAL | 94,50 | 250 | 23.625,00 |
| 005 Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL | NATURAL | 49,95 | 750 | 37.462,50 |
| 006 Pedra Brita 1 M³. COTA RESERVADA | NATURAL | 100,00 | 250 | 25.000,00 |
| 007 Telha cerâmica Colonial | barro forte | 0,60 | 5000 | 3.000,00 |
| 008 Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. | PRODUÇÃO PROPRIA | 0,60 | 10000 | 6.000,00 |
| QTD: 8 | | | VALOR TOTAL: | 176.350,00 |

VALOR GERAL: 176.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2711262022
Fls nº 748
Visto _____

Ilustríssima
Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2711262022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/20223 do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 22 de março de 2023.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023